SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3874

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025
A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua agente de contratação e membros, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados. Foram consideras **DESCREDENCIADAS** as seguintes empresas: MILOR PERFURAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 40.292.556/0001-13, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, MULTIGRUPO SOLUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME cadastrada no CNPJ 12.670.936/0001-09, D K CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 23.916.946/0001-06, J R D CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, M F NOBRE SERVIÇOS EM GERAL, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 30.999.688/0001-26, SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 43.169.096/0001-29, TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 22.924.281/0001-01, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.169.551/0001-59, JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 28.386.226/0001-10.Em atendimento ao parecer jurídico na sua conclusão configura como licitação FRACASSADA, que será aplicado um novo certame.
Aguiar - PB, 21 de Maio de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FC24505B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para treinamento, aperfeiçoamento de profissionais e desenvolvimento de programas sociais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na qualificação e otimização de gestão de políticas públicas no município de Caaporã–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3390.39 99 – 15000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00061/2025 - 16.05.25 - MAPE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:407FB769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 22

Departamento de Contabilidade
Decreto Cont.
nº 0022/2025

Em, 19 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 2011 2099 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
0001237 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 26,00
Total da Ação 26,00
Total da Unidade Orçamentária 26,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 362 1008 2974 MAN. DE TRANSPORTE PARA EDUC. DO ENS. MÉDIO E SUP.
0003045 3390.36 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 7.000,00
PESSOA FÍSICA
Total da Ação 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária 7.000,00
Total de Suplementações 7.026,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.026,00 (Sete Mil e Vinte e Seis Reais), como segue:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E
0000319 3390.36 99 15000000ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 7.000,00
PESSOA FÍSICA
Total da Ação 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária 7.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 2011 2100 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
0001307 3390.14 9915001002DIÁRIAS - CIVIL 26,00
Total da Ação 26,00
Total da Unidade Orçamentária26,00
Total de Anulações 7.026,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 7.026,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:19B22218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 23

Departamento de Contabilidade
Decreto Cont.
nº 0023/2025

Em, 20 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL
00000293390.39 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 50.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
Total de Suplementações 50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL
00000253390.35 9915000000SERVIÇOS DE CONSULTORIA 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
Total de Anulações 50.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:66D02480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 24

Departamento de Contabilidade
Decreto Cont.
nº 0024/2025

Em, 24 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAAPORÃ no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.680,00 (Oitenta Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
00000713390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total da Ação 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária 7.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 2011 2099 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 0001237 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 180,00
Total da Ação 180,00
Total da Unidade Orçamentária 180,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 362 1008 2974 MAN. DE TRANSPORTE PARA EDUC. DO ENS. MÉDIO E SUP.
0003047 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 73.500,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 73.500,00
Total da Unidade Orçamentária 73.500,00
Total de Suplementações 80.680,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.680,00 (Oitenta Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 0 000081 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 7.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária 7.000,00
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E
0000329 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 73.500,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 73.500,00
Total a Unidade Orçamentária 73.500,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 2011 2100 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
0001307 3390.14 99 15001002DIÁRIAS - CIVIL 180,00
Total da Ação 180,00
Total da Unidade Orçamentária 180,00
Total de Anulações 80.680,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 80.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:221F2932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 25

Departamento de Contabilidade
Decreto – Cont.
nº 0025/2025

Em, 26 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 829.290,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 00000713390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE
00005493190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 23.000,00
DETERMINADO
Total da Ação 23.000,00

10 304 1018 2097 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 0001771 3190.11 99 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 72.094,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 72.094,00
10 301 2011 2099 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES A SECRETARIA DE SAUDE
00012373390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
Total da Ação 2.000,00
10 302 1014 2934ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
0001355 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 40.000,00
DETERMINADO
Total da Ação 40.000,00
10 302 1014 2174 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADESODONTOLÓGIC
0001501 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 25.736,00
DETERMINADO
Total da Ação 25.736,00
10 301 1012 2949 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE
00008233190.04 9916000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 3.254,00 DETERMINADO
Total da Ação 3.254,00
Total da Unidade Orçamentária 166.084,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃ
12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ
00028853190.11 99 15001001VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 29.567,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 29.567,00
12 365 1004 2966 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 70%
0003235 3190.04 99 15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 609.828,00
DETERMINADO
Total da Ação 609.828,00
Total da Unidade Orçamentária639.395,00
02.130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OU
04 124 2005 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANS
00062193190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 13.811,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 13.811,00
Total da Unidade Orçamentária 13.811,00
Total de Suplementações 829.290,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 829.290,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Noventa Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

0000081 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ
0000627 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 23.000,00
DETERMINADO
Total da Ação 23.000,00
10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG
00018353190.11 99 1640000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 72.094,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 72.094,00
10 301 2011 2099 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
000126 3390.39 9915001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 2.000,00
10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F
0000735 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- 40.000,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 40.000,00
10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICO
0001505 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 28.990,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 28.990,00
Total da Unidade Orçamentária 166.084,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0002887 3190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.567,00
Total da Ação 29.567,00
12 365 1004 2966 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 70%
0003237 3190.11 99 15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 609.828.00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 609.828,00
Total da Unidade Orçamentária 639.395,00
02.130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OU
04 124 2005 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANS
0006241 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 13.811,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 13.811,00
Total da Unidade Orçamentária 13.811,00
Total de Anulações 829.290,00 00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 829.290,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:00B898B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 26

Departamento de Contabilidade
Decreto – Cont.
nº 0026/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 118.801,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E
0000317 3390.35 99 15000000SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA
0000427 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.000,00 PESSOA FÍSICA
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE
00005573190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
Total da Ação 2.300,00
10 304 1018 2097 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0001783 3191.13 99 16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.000,00
Total da Ação 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária 14.300,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 00028853190.11 99 15001001VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.400,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 2.400,00
12 365 1004 2966 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 70%
0003239 3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00
Total da Ação 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária 72.400,00
02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES
0004635 3390.40 99 15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 5.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.140 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA
04 122 2005 2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO 0006273 3390.14 9915000000DIÁRIAS - CIVIL 2.101,00
Total da Ação 2.101,00

Total da Unidade Orçamentária2.101,00
Total de Suplementações 118.801,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 118.801,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos e Um Reais), como segue:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E
0000319 3390.36 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.000,00
PESSOA FÍSICA
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA
0000437 3390.39 99150000000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ
00006313190.11 99160000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.300,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 2.300,00
10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F
0000735 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 12.000,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária 14.300,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ
00028873190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00
Total da Ação 2.400,00
12 365 1004 2966 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 70%
0003237 3190.11 99 15421070VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 70.000,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária 72.400,00
02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 0004623 3390.39 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.140 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA
04 122 2005 2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I
0006257 3190.11 99 15000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.101,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 2.101,00
Total da Unidade Orçamentária2.101,00
Total de Anulações 118.801,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 118.801,0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:148E455F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 27

Departamento de Contabilidade
Decreto Cont.
nº 0027/2025

Em, 28 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.012 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ-SAAE
04 122 2015 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE
0001353 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 6.000,00
Total da Ação 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária 6.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 302 1014 2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALA
0001353 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 10.000,00
DETERMINADO
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 2966 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 70%
0003239 3190.1399 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
12 362 1008 2974 MAN. DE TRANSPORTE PARA EDUC. DO ENS. MÉDIO E SUP.
0003047 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 30.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
Total de Suplementações 66.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), como segue:

02.012 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ-SAAE
04 122 2015 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE
0000175 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 6.000,00
RESGATADO
Total da Ação 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E
00002813190.11 99 15000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 30.000,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 3021 GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
00010493390.39 9915001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 2966 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 70%
00032373190.11 99 15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 20.000,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
Total de Anulações 66.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:85F59494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 28

Departamento de Contabilidade
Decreto Cont.
nº 0028/2025

Em, 29 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 769.026,00 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E
00003373390.40 99 15000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 20.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE
0000557 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 213,00
Total da Ação 213,00
10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO 0000649 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 23.741,00
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 8.409,00
Total da Ação 32.150,00
10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
0001437 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.050,00
PESSOA FÍSICA
Total da Ação 2.050,00
10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO
0001525 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 84.613,00
Total da Ação 84.613,00
Total da Unidade Orçamentária 119.026,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
0002575 3390.35 99 15001001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES
0004623 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 600.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 600.000,00
Total da Unidade Orçamentária 600.000,00
02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA,
0005561 3190.11 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.000,00 PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Suplementações 769.026,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 769.026,00 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Vinte e Seis Reais), como segue:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 0000329 3390.39 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 0000553 3190.11 99 16000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 213,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 213,00
10 301 2011 2099 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
0001239 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 23.741,00
Total da Ação 23.741,00
10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F
0000755 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 63.244,00
Total da Ação 63.244,00
10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA

000883 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 29.778,00
0000905 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.050,00
PESSOA FÍSICA
Total da Ação 31.828,00
Total da Unidade Orçamentária 119.026,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
0002581 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES
0004623 3390.39 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 600.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 600.000,00
Total da Unidade Orçamentária 600.000,00
02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA,
0005561 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 769.026,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 769.026,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:030E2BCD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 501, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, FACE O FALECIMENTO DA SRA. JOSEFA GISETE CASTRO FARIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando adicionalmente:

O falecimento da Sra. **JOSEFA GISETE CASTRO FARIAS,** aos 74 anos, ocorrido na última madrugada desta quinta – feira (22 / 05), em Campina Grande - PB;
Que a mesma deixou um legado de vida pautada pela honestidade, responsabilidade, solidariedade e compromisso em suas atividades pessoais; e,

Que a mesma, conforme conhecimento de toda a população Cabaceirense foi uma excelente filha, irmã, esposa e mãe.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por dois dias, no município de Cabaceiras, face o falecimento da Sra. **JOSEFA GISETE CASTRO FARIAS,** ocorrido na madrugada desta quinta – feira (22 / 05), em Campina Grande – PB.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de maio de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2FEE5046

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 155/2025/PGM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025/PGM.

Conceição - PB, 22 de maio de 2025.

RELATÓRIO FINAL

Conforme **pag. 08/11,** foi encaminhado parecer da procuradoria municipal geral do município de Conceição- PB, solicitando providências quanto ao abandono de cargo em relação ao **JOSÉ HILTON RODRIGUES DA SILVA;**
Ata de instalação e inicio dos trabalhos da comissão municipal de disciplina **pag. 13/14, foram iniciados os trabalhos para apuração dos fatos narrados com o devido processo administrativo disciplinar;**
Certidão que o servidor foi devidamente procurado em seu endereço e não localizado, **pág. 16;**
Despacho solicitando a intimação por edital, **pág. 17;**
Intimação por edital devidamente publicado na FAMUP, **pág. 18/20**
Foi realizado o pedido de exoneração pelo servidor, pág. 21;
Assim, verifica a **PERCA DO OBJETO, BEM COMO QUE SEJA PUBLICADO O PEDIDO DE EXONERAÇÃO REALIZADO PELO SERVIDOR NA PÁG. 21, APÓS DEVENDO SER ARQUIVADO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.**
Por todo exposto, conclui-se:
ASSIM, A comissão de disciplina **OPINA**, que seja **PERCA DO OBJETO, BEM COMO QUE SEJA PUBLICADO O PEDIDO DE EXONERAÇÃO REALIZADO PELO SERVIDOR NA PÁG. 21, APÓS DEVENDO SER ARQUIVADO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.**
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente relatório final que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA
Presidente da Comissão

MARIA CLEZILDA SOARES
Membro da Comissão

NELMA SOARES BRAGA
Membro da Comissão

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:24A5DFD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2025/PMC;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EQUIPAMENTOS) DO TIPO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A

DEMANDA DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 097/2025/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADA: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 40.476.413/0001-61
CONTRATADA: MARCHET DE SA BARRETO CALLOU, **CNPJ:** 00.463.305/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 59.731,83 (Cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:87719CA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **MARCHET DE SA BARRETO CALLOU**, CNPJ nº **00.463.305/0001-30**, no valor total de **R$ 59.731,83 (Cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos),** cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EQUIPAMENTOS) DO TIPO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 21 de maio de 2025

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DB425D59

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – FASE DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado
2.0 - DA CONVOCAÇÃO
O Prefeito Constitucional do município deCondado convoca os licitantes remanescentes, para no dia 26 de maio de 2025 às 09:00, acessar o Portal de Compras Públicas, através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de negociar preços do item 1 do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, tendo em vista o Distrato Parcial do Contrato Administrativo nº 00184/2024, celebrado junto a empresa INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS, visando a obtenção de preços mais vantajosos para administração na fase de adjudicação, nos termos do Art. 90, §4°, I, e §7°, da Lei nº 14.133/2021.
3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Padre Amâncio Leite, n° 395 - Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.
Email: cpl.pmcondado@gmail.com.
Condado - PB, 22 de maio de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A63FBEE3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00103/2025 - 22.05.25 - XAVIER AFREU DE ASSIS - CNPJ 03.808.036/0001-94 - R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:E32DF5C0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: XAVIER AFREU DE ASSIS - CNPJ: 03.808.036/0001-94 - R$ 59.980,00.

Ibiara - PB, 22 de Maio de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:7C1D74C8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Apoio Técnico Administrativo Cultural, assim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc. Ciclo 1 e 2, apoio Técnico Administrativo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.220.533/0001-01 - R$ 10.346,47.
Lagoa - PB, 21 de maio de 2025

***MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F519A64F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE RENOME REGIONAL"FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO 2025 NO DIA 19 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - CNPJ: 19.511.144/0001-30 - R$ 50.000,00.
Lagoa - PB, 22 de maio de 2025

***MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B8EB0AC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Apoio Técnico Administrativo Cultural, assim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc. Ciclo 1 e 2, apoio Técnico Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2016.2137 INCENTIVO CULTURAL ALDIR BLANC – LEI Nº 14.399/2022. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00063/2025 - 21.05.25 - H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA - CNPJ 40.220.533/0001-01 - R$ 10.346,47 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Apoio Técnico Administrativo Cultural, assim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc. Ciclo 1 e 2, apoio Técnico Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2016.2137 INCENTIVO CULTURAL ALDIR BLANC – LEI Nº 14.399/2022. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00063/2025 - 21.05.25 - H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA - CNPJ 40.220.533/0001-01 - R$ 10.346,47 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:552101D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Apoio Técnico Administrativo Cultural, assim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc. Ciclo 1 e 2, apoio Técnico Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 21/05/2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:5CE57937

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE RENOME REGIONAL"FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO 2025 NO DIA 19 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 22/05/2025PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE RENOME REGIONAL"FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO 2025 NO DIA 19 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 22/05/2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:304F7775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE RENOME REGIONAL"FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO 2025 NO DIA 19 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 22/05/2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B89D1558

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Apoio Técnico Administrativo Cultural, assim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e

Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc. Ciclo 1 e 2, apoio Técnico Administrativo; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 21 de maio de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E50EE343

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIEMTO DE REFEIÇÕES SOBRE DEMANDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESTANCIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - R$ 60.080,00.

Nova Palmeira - PB, 21 de Maio de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:8390CF2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 10081/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00082/2025 - 20.05.25 – WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - R$ 120.795,01.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:A772B11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2025/GPPM, 21 DE MAIO DE 2025

Estabelece o Regimento Interno da Iª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira, estado da Paraíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, usando das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6a Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6a Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Iª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira-PB - Etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, convocada por meio do Decreto nº 414/2025, de 19 de março de 2025.

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA PALMEIRA-PB

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

SEÇÃO I
Dos Objetivos e Finalidades

Art. 2º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na Cidade de Nova Palmeira - PB;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano;

IV - Propiciar e estimular a organização da conferência da cidade como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

V - Escolher os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

Art. 3º - São finalidades da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB:

I - Avaliar a construção da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - Indicar prioridades de atuação ao Governo Municipal, Estadual e ao Ministério das Cidades;

III - Eleger delegados para representar o município de Nova Palmeira - PB na 6ª Conferência Estadual das Cidades; e

IV - Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II
Do Temário

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB, devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB: será composta de mesas de debates, grupos temáticos e plenárias.

Parágrafo Único: Será elaborado um relatório final, a ser encaminhado ao Prefeito Constitucional, aos órgãos/entidades participantes da Conferência Municipal, à Coordenação Estadual e disponibilizado à sociedade.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
Da Etapa Municipal

Art. 6° - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB, convocada pelo DECRETO Nº 021/2025/GPPM, DE 28 DE ABRIL DE 2025, será realizada no ser realizada no dia 03 de junho de 2025, das 8h às 17h, no Espaço Cultural Professora Leuzinha, situado na Rua Francisco Bezerra de Medeiros, nº 67, Centro, Nova Palmeira – PB.

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - PB, através da Comissão Organizadora, composta por diversos segmentos da sociedade, instituída por meio da Portaria nº 300, 28 de março de 2025.

Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 08 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 9º - A Comissão Organizadora terá sua composição conforme detalhado pela PORTARIA nº 66/2025/GPPM, de 19 de maio de 2025, com a participação de diversos segmentos da sociedade, como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 10º - Compete à Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 11º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB foi convocada pelo DECRETO Nº 021/2025/GPPM, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 12º - Os participantes da Conferência Municipal se distribuirão em quatro categorias:

a)delegados (as), com direito à voz e voto;
b)observadores (as), com direito à voz;
c)convidados (as), com direito à voz, e
d) expositores (as) e palestrantes, com direito à voz.

Parágrafo Único: Os critérios para escolha das(os) observadoras(es), convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 13º - Serão delegados à 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira – PB:

I - Os eleitos nas Conferências Municipais, conforme Tabela I do Anexo I;

II - Os indicados pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades, conforme tabelas II, III e IV do Anexo I;

§ 1º - O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular, com critérios que serão definidos pela Comissão Organizadora;

§ 2º - A Comissão Organizadora Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 14º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira – PB: elegerá 03 delegados, que representará o Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com Regimento Estadual, e com a Tabela I, do Anexo I deste regimento.

Parágrafo Único: Os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 15º - O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - O envio do relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira – PB em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º - O relatório final deverá ser encaminhado à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades nos termos definidos em resolução do Conselho Municipal de Política Intersetorial.

§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho Municipal de Política Intersetorial.

SEÇÃO VII
Da Comissão Municipal Recursal e de Validação

Art. 16º - Cabe à Comissão Municipal Recursal e de Validação: Acompanhar, analisar e cumprir este Regimento;

I - Analisar as documentações referentes à organização e realização da Conferência Municipal, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecido no art. 14, deliberando por sua validação;

II - Encaminhar, quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Estadual Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental;

Art. 17º - Poderão ser impetrados recursos contra atos da Comissão Organizadora Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na Conferência Municipal.

§ 1º Os recursos referentes às etapas municipais deverão ser enviados à Comissão Estadual Recursal e de Validação com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da Conferência Municipal.

§ 2º Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da Conferência Municipal, somente serão conhecidos os recursos interpostos com antecedência mínima de 20 dias da data de início da Conferência Municipal.

Art. 18º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação.

Art. 19º - A Comissão Municipal Recursal e de Validação deverá comunicar suas decisões aos envolvidos e à Comissão Estadual Recursal e de Validação sobre os recursos impetrados até 15 dias.

SEÇÃO VII
Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Art. 20º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Palmeira - PB deverá eleger as entidades da sociedade civil que comporão o Conselho da Cidade de Nova Palmeira - PB conforme Decreto 417 de 31 de março de 2025.
CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 21º - A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para indicação de delegados para a etapa estadual da 6ª Conferência das Cidades.

Art. 22º – O Executivo Municipal envolvido tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal preferencialmente até o dia 30 de abril de 2025, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial.

§ 1º - Caso o Executivo não a convoque até o prazo estabelecido, as entidades representativas em nível municipal de no mínimo, quatro dos segmentos, poderão fazê-la, até o dia 16 de junho de 2025, divulgando-a através de meios de comunicação local.

Art. 23º - As Conferências Municipais devem acontecer até 30 de junho de 2025.

Art. 24º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º. Ficam revogadas suas disposições em contrário.

ANEXO I
DELEGADOS PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

TABELA I – Número de Delegados por Município (faixas de população do Censo 2023 – IBGE)

Número de Delegados
Faixa da População: 1 a 20.000 habitantes

Poder Público: 01 Titular e 01 Suplente

Sociedade Civil: 02 Titulares e 02 Suplentes

Total: 03 Titulares e 03 Suplentes

Observação:

A sociedade civil é composta pelos seguintes segmentos: Movimentos Populares, Trabalhadores, Empresários, Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, e ONGs.

Tabela II – Delegados Indicados Pela Sociedade Civil:

Movimentos Populares: 48,3%

Trabalhadores: 16,1%

Empresários: 16,1%

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: 11,3%

ONGs: 8,2%

Total: 100%

Tabela III – Distribuição Geral dos Delegados:

Poder Público: 34%

Sociedade Civil: 66%

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 21 de Maio de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:6E0E7B84

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão N. º 00019/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para doação a pessoas carentes do município de Olho D'água-PB.

Vencedor: JOAQUIM NETO DE MELO-ME, cadastrada no CNPJ sob de o nº 11.892.288/0001-72, com o Valor global de R$ 269.640,00 (duzentos sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.
Olho D'água-PB, 22 de maio de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DF976696

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1238/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 197/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 070/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1238/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: JOSE ERIOBALDO BARRETO DE OLIVEIRA
CNPJJ Nº: 47.817.062/0001-54
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO APOIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 20 de maio de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:21831C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.266/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025
CONTRATO Nº 1.266/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 30.712.427/0001-83.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.414.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 22 de Maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:567582B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DESTINADAS AO CENTRO DE CULTURA AMAURY DE CARVALHO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para Dispensa Eletrônica veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa JAMES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 20.676.918/0001-62, vencendo nos seguintes itens, 001, perfazendo o Valor Global de R$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Patos – PB, 22 de maio de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:247BD81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 197/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO APOIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOSE ERIOBALDO BARRETO DE OLIVEIRA
CNPJ: 47.817.062/0001-54
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 20 de maio de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7CBCA8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

VKAT COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 23.528.808/0001-41
Endereço Eletrônico: financeiro@papelmaispb.com.br
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico n° 008/2025, Contrato n° 924/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitações, conforme nº de requisições 888, 939 e 911, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: financeiro@papelmaispb.com.br**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 22 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:BA846865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA
CNPJ: 18.296.153/0001-93
Endereço Eletrônico: licitacao@r1tecnologia.com.br
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 127/2025, Pregão Eletrônico n° 039/2025, Contrato n° 1.080/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitações, conforme nº de requisições 1328 e 1330, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao@r1tecnologia.com.br**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 22 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:E3CB316C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 067/2025
CONTRATO Nº: 1214/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADO: CONCREFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PREFORMADOS LTDA
CNPJ Nº: 07.228.282/0001-28.

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba no dia 20/05/2025.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 22 de maio de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C6EE925A

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 018/2025 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2025 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 19 de maio de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 018/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 136/2025
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 07.553.129/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 19 de maio de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DE7BBD9B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 711, DE 22 DE MAIO DE 2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB NA BASE CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, no uso das atribuições legais que lhe confere o **artigo 43 da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na base curricular das escolas públicas municipais de Serra Redonda, o ensino obrigatório da História do Município, que deverá ser ministrado de forma integrada à disciplina de História, com abordagem interdisciplinar e contextualizada.

Art. 2º O ensino da História do Município de Serra Redonda deverá abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos programáticos:

I – a origem histórica e o processo de formação do Município;

II – os povos originários e os primeiros habitantes da região;

III – aspectos econômicos, sociais e políticos que marcaram o desenvolvimento do Município;

IV – manifestações culturais, artísticas e folclóricas próprias da identidade local;

V – fatos históricos e personalidades que contribuíram para a formação da identidade cultural do Município;

VI – o histórico da organização político-administrativa e a evolução da gestão pública municipal;

VII – o cangaço e sua importância na memória e cultura local;

VIII – a presença, resistência e contribuições da população negra escravizada no Município;

IX – a ditadura civil-militar e seus reflexos no contexto local;

X – a influência religiosa e suas diversas manifestações populares em Serra Redonda.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação:

I – definir diretrizes pedagógicas específicas para o ensino da história local;

II – adquirir, elaborar e distribuir materiais didáticos adequados ao conteúdo estabelecido;

III – realizar capacitações periódicas dos professores para a implementação adequada dos conteúdos previstos nesta Lei;

IV – promover eventos e atividades extracurriculares que incentivem o conhecimento, a valorização e o respeito à história e cultura do Município.

Art. 4º As escolas públicas municipais poderão estabelecer parcerias com entidades culturais, instituições de ensino superior, historiadores e outras organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados à valorização da história local.

Art. 5º Os conteúdos referentes à História do Município de Serra Redonda passarão a ser exigidos como itens obrigatórios nos editais dos concursos públicos promovidos pelo Município.

Art. 6º A implementação desta Lei ocorrerá gradativamente, observando o cronograma e o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Redonda/PB, 22 de maio de 2025; **71º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:D834AE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA REINF, DCTF, E–SOCIAL E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO EDILIDADE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 21 de Maio de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B679012D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
Secretaria de Administração
CNPJ:11.856.862/0001-37 - RUA FIRMINO TOMAZ, 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250502DV00006
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:00006/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e a Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.
COMUNICADO DE CANCELAMENTO
O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, por meio de sua Comissão de Contratação, comunica a todos os interessados o CANCELAMENTO do procedimento de dispensa de licitação acima identificado, pelos motivos que seguem:
INCONSISTÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D2E50A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretária de Administração
CNPJ:08.923.989/0001-17 - PRAÇA PREFEITO ANTÔNIO ROLIM, 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250429DV00008. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:00008/2025.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e a Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.
COMUNICADO DE CANCELAMENTO
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, por meio de sua Comissão de Contratação, comunica a todos os interessados o CANCELAMENTO do procedimento de dispensa de licitação acima identificado, pelos motivos que seguem:
INCONSISTÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B67B1363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 00024/2023
DISPENSA DE VALOR 00009/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CONTRATADO: CONSULTEC- CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 09/04/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA ASSINATURA: 09/04/2025.

WAGNER PESSOA LIMA
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:364629C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da Empresa: **MARIA SALOMÉ SALVADOR PEREIRA (AGRO PEÇAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.529.977/0001-00, vencedora em todos os itens, com Proposta no valor total de: **R$ 51.320,98 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos),** que serão pagos conforme a execução dos serviços e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação de Licitação n.º 017/2025.

São José de Princesa - PB, 22 de maio de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C1EFAA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
DISPENSA Nº. 017/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 E MARIA SALOMÉ SALVADOR PEREIRA (AGRO PEÇAS) - CNPJ sob o nº 37.529.977/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 51.320,98 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 22/04/2025 à 22/05/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 22 de maio de 2025 - Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Maria Salomé Salvador Pereira – Representante Legal - Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:A140DDEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00002/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - R$ 186.850,00; EMILIO MACHADO DA NOBREGA FILHO - R$ 41.400,00; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R$ 186.850,00; GABRIELLY DO N L DE A RODRIGUES - R$ 184.550,00; HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 186.850,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 186.850,00; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R$ 191.000,00; MATHEUS GOMES DE SOUSA - R$ 186.850,00; MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA. - R$ 186.850,00; PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - R$ 186.850,00; SERV SAUDE LTDA - R$ 186.850,00; TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 188.850,00; VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 186.850,00; ZEUS SERVICO SAUDE LTDA - R$ 184.550,00.
Alagoa Nova - PB, 21 de Maio de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:AFAE0506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00236/2025 - 21.05.25 - EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R$ 186.850,00; CT Nº 00238/2025 - 21.05.25 - PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - R$ 186.850,00; CT Nº 00240/2025 - 21.05.25 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - R$ 186.850,00; CT Nº 00241/2025 - 21.05.25 - SERV SAUDE LTDA - R$ 186.850,00; CT Nº 00242/2025 - 21.05.25 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 186.850,00; CT Nº 00243/2025 - 21.05.25 - HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 186.850,00; CT Nº 00244/2025 - 21.05.25 - MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R$ 191.000,00; CT Nº 00246/2025 - 21.05.25 - VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 186.850,00; CT Nº 00247/2025 - 21.05.25 - MATHEUS GOMES DE SOUSA - R$ 186.850,00; CT Nº 00248/2025 - 21.05.25 - GABRIELLY DO N L DE A RODRIGUES - R$ 184.550,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BB9C7A8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

OBJETO: Fornecimento de Coffee Break destinados a atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: **02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE** 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência do Salário – Educação **12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE** 3390.39.00.1.551.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) **02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS **02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP** 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços **10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS** 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços **02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços **10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC** 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços **10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira** 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS **10.302.1026.2269 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS **08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS **08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS **08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS-PB **08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS **08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS **02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.110 SECRETARIA DE SEGUANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **06.181.2010.2319 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Proteção Social** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00176/2025 – 22.05.25 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA - R$ 49.875,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:646CABDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0799/2025 ALHANDRA EM 22 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **RINALDO ROSEMBERG DE LUCENA COELHO SOARES**, C.P.F: 115.559.994-25, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 306094, do quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 22 de maio 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:556A5B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0800/2025 ALHANDRA EM 22 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO**, C.P.F: 058.751.814-60, do cargo de Gari, Mat. 306141, do quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 22 de maio 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:99560B5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - COI EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização davigésima sexta sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

a) Analise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de MARÇO e ABRIL/2025.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 29 de maio de 2025 (quinta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

ALHANDRA –PB, 21 de maio de 2025.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Presidente do COI

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:890840D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição de areia destinada a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB, conforme discriminação no Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Felix Alves de Menezes Neto - CNPJ 41.164.706/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.
Arara - PB, 22 de Maio de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A72BEDBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS - R$ 13.880,70; 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R$ 12.762,00; ARNALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO 04689586659 - R$ 395,00; CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 142.080,70; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 34.670,00; PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 3.706,50; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 6.877,44.

Areial - PB, 22 de Maio de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:992EFE5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2004.2007 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FINANCAS 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2050.10.301.2006.2070 – MANUT. DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 2060 – SEC. DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00053/2025 - 22.05.25 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 3.706,50; CT Nº 00054/2025 - 22.05.25 - ARNALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO 04689586659 - R$ 395,00; CT Nº 00055/2025 - 22.05.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 142.080,70; CT Nº 00056/2025 - 22.05.25 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 34.670,00; CT Nº 00057/2025 - 22.05.25 - 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS - R$ 13.880,70; CT Nº 00058/2025 - 22.05.25 - 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R$ 12.762,00; CT Nº 00059/2025 - 22.05.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 6.877,44.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:42283644

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 369.119,50.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de abril de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AF8337E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - R$ 118.800,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 09 de abril de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:28948B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Pneumax Recondicionadora Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de abril de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BF3131B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / SERVIÇOS DE SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2052 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 10.301.2002.2048

MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOAJURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00044/2025 - 09.04.25 - DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - R$ 118.800,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6B40FFAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, FLEX, MOTOR 1.0, 75CV, ANO MINIMO 2016, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VEREADO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Camara Município de Bom Sucesso Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Elemento de despesa 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 21/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00007/2025 - 22.05.25 - RUDI LEIDE TEIXEIRA DINIZ LIMA - R$ 43.200,00.

Publicado por:
Valdy Vianey Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BD500035

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada materiais laboratoriais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME - R$ 23.142,80; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 2.214,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R$ 25.916,00.

Bom Sucesso - PB, 22 de Maio de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:01FCFE81

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (transporte de servidores em serviço e usuários do CAPS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos serviços de suporte às atividades da secretaria, de forma continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: José Almir Ferreira - R$ 57.600,00.
Bom Sucesso - PB, 22 de Maio de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A7CFD7A9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de caráter continuo para recebimento e destinação ambientalmente legal de resíduos sólidos domiciliares e da limpeza Urbana de município de Bom Sucesso; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 45.755,79.
Bom Sucesso - PB, 16 de Maio de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:14C31FD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **59.427.776 BRISALYNNA RAQUEL CUSTODIO DE SOUSA**, CNPJ: 59.427.776/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 34.592,50 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 21/05/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de maio de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3D98BFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **COMERCIAL SANMAR LTDA**, CNPJ: 50.663.922/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 45.792,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 21/05/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de maio de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3EEBAF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA ME**, CNPJ: 29.133.351/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 121.537,00 (Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 21/05/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de maio de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6AA799E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, CNPJ: 41.883.167/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 64.853,50 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 21/05/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de maio de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8B4A5FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **RAMALHO MAGAZINE LTDA**, CNPJ: 29.492.479/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 112.006,20 (Cento e Doze Mil Seis Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 21/05/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de maio de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E150896F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ: **93.577.427/0001-38**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 16.184,00 (Dezesseis Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 21/05/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de maio de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:30624E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS**, CNPJ: 52.236.025/0001-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de maio de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FDEA6CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **PUMA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 23.655.349/0001-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de maio de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:17B20D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - 59.427.776 BRISALYNNA RAQUEL CUSTODIO DE SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 59.427.776/0001-35

Valor Global: **R$ 34.592,50 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

2 - COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.663.922/0001-57

Valor Global: **R$ 45.792,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

3 - Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52

Valor Global: **R$ 121.537,00 (Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais).**

4 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 41.883.167/0001-25

Valor Global: **R$ 64.853,50 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

5 - RAMALHO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02

Valor Global: **R$ 112.006,20 (Cento e Doze Mil Seis Reais e Vinte Centavos).**

6 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.577.427/0001-38

Valor Global: **R$ 16.184,00 (Dezesseis Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de maio de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:DCF4B472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 52.236.025/0001-92

Valor Global: **R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).**

2 - PUMA COMERCIAL EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.655.349/0001-67

Valor Global: **R$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de maio de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D4AFC560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 59.427.776 BRISALYNNA RAQUEL CUSTODIO DE SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 59.427.776/0001-35

Valor Global: **R$ 34.592,50 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

2 - COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.663.922/0001-57

Valor Global: **R$ 45.792,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

3 - Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52

Valor Global: **R$ 121.537,00 (Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais).**

4 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 41.883.167/0001-25

Valor Global: **R$ 64.853,50 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

5 - RAMALHO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02

Valor Global: **R$ 112.006,20 (Cento e Doze Mil Seis Reais e Vinte Centavos).**

6 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.577.427/0001-38

Valor Global: **R$ 16.184,00 (Dezesseis Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4228E62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 52.236.025/0001-92

Valor Global: **R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).**

2 - PUMA COMERCIAL EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.655.349/0001-67

Valor Global: **R$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F97C0EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 59.427.776 BRISALYNNA RAQUEL CUSTODIO DE SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 59.427.776/0001-35

Valor Global: **R$ 34.592,50 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

2 - COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.663.922/0001-57

Valor Global: **R$ 45.792,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

3 - Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52

Valor Global: **R$ 121.537,00 (Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais).**

4 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 41.883.167/0001-25

Valor Global: **R$ 64.853,50 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

5 - RAMALHO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02

Valor Global: **R$ 112.006,20 (Cento e Doze Mil Seis Reais e Vinte Centavos).**

6 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.577.427/0001-38

Valor Global: **R$ 16.184,00 (Dezesseis Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2BD1573C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 52.236.025/0001-92

Valor Global: **R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).**

2 - PUMA COMERCIAL EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.655.349/0001-67

Valor Global: **R$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D9B5D44F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 021/2025-MARIA FÉLIX DOS SANTOS RODRIGUES-PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA

PORTARIA/IPASB/Nº 021/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. art. 41 da Lei Municipal nº 828/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA -** em favor de **MARIA FÉLIX DOS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, viúva, portadora do CPF nº 041.582.284-09 , cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo JOSÉ RONALDO SATURNINO RODRIGUES (servidor ativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, portador do CPF nº 675.326.324-15), e tem como amparo legal o art. 40, parágrafo 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput, da EC 103/19 e, ainda, com o art. 83-B, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/20).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito do Sr. José Ronaldo Saturnino Rodrigues.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 21 de maio de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:D91A7C93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 022/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 011/2025, DE 17.02.2025-JOSÉ CIPRIANO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA/IPASB/Nº 022/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 011/2025, de 17.02.2025, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3815, de 25/02/2025, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA -** em favor de **JOSÉ CIPRIANO DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 276.701.984-00, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de sua esposa, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF nº 330.637.024-04), servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, isto com amparo legal no art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput, da EC 103/19 e, ainda, com o art. 83-B da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/20).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 21 de maio de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:B9968284

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 023/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 015/2024, DE 18.10.2024-ANTONIO FIRMINO DE MOURA

PORTARIA/IPASB/Nº 023/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 015/2024, de 18.10.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3729, de 22/10/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** - em favor de **ANTONIO FIRMINO DE MOURA,** brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº 302.577.864-49, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de sua esposa MARIA DO SOCORRO DIAS FIRMINO (CPF nº 357.128.054-72), servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, e tem como amparo legal o art. 40, § 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o art. 23, *caput*, da EC 103/19 e, ainda, com o art. 83-B da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM nº 001/20).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 21 de maio de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:B3D41A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 039/2025
PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

DECISÃO:

Trata-se de **PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO**, formulado pela servidora pública municipal Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES,** em data de 08 de maio do ano em curso. Aos presentes autos foram anexados os documentos de fls. e fls., insuficientes para a concessão do mencionado pleito.

Compulsando os presentes autos, percebe-se claramente que a requerente não comprovou documentalmente a sua pretensão de Licenças, portanto, em harmonia com o parecer jurídico indefiro o pedido de licença Prêmio ou Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família (Filha) da requerente acima identificada, acatando a fundamentação legal que faz parte integrante do citado parecer.

PELO EXPOSTO, e em harmonia com o parecer jurídico apresentado **INDEFIRO** o presente pedido, devendo o mesmo ser arquivado na forma da lei.

Publique-se.

Bonito de Santa Fé-PB, em 21 de maio de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Secretaria de Adm. Coordenação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2D717C16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 13 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 22 de maio de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A7E2C238

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025

DISPENSA Nº. 16/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA ROMARIO RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ: 40.631.963/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR MENSAL: R$ R$ 4.500,00 (Trinta Mil Reais).

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 19/05/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 19 de maio de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:D3846B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a

decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **ROMARIO RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ: 40.631.963/0001-08, com sede na Rua Vicente Pedra, S/N, Bairro Centro, Cidade de Santa Terezinha – PB, CEP: 58720-000, através do seu representante legal o Sr. **ROMARIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 098.992.034-83 e RG: 3.434.024 2º via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, S/N, Bairro Centro, Cidade de Santa Terezinha – PB, CEP: 58720-000, pelo valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, em 12 parcelas mensais de **R$ R$ 4.500,00 (Trinta Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 17 de maio de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:7A4F9633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2025, objetivando a AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANTE E IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **JAMES DE OLIVEIRA – ME/ARYS MÓVEIS**, CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 366, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-230, representada por **JAMES OLIVEIRA**, portador do CPF: 066.741.254-90, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 60.504,00 (Sessenta Mil Quinhentos e Quatro Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 21 de maio de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:18E86A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **ROMARIO RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ: 40.631.963/0001-08, com sede na Rua Vicente Pedra, S/N, Bairro Centro, Cidade de Santa Terezinha – PB, CEP: 58720-000, através do seu representante legal o Sr. **ROMARIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 098.992.034-83 e RG: 3.434.024 2º via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, S/N, Bairro Centro, Cidade de Santa Terezinha – PB, CEP: 58720-000, pelo valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, em 12 parcelas mensais de **R$ R$ 4.500,00 (Trinta Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 17 de maio de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:3E1FF285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2025, objetivando a AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANTE E IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **JAMES DE OLIVEIRA – ME/ARYS MÓVEIS**, CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 366, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-230, representada por **JAMES OLIVEIRA**, portador do CPF: 066.741.254-90, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 60.504,00 (Sessenta Mil Quinhentos e Quatro Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 21 de maio de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:14D293D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2025

DISPENSA Nº. 20/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.925.036/0001-63**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 40.594,90 (Quarenta Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 30/07/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 21 de maio de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:16C89D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2045

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB

.

VENCEDORES:

1 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31.

Valor Global:R$ 119.280,00. (cento e dezenove mil Duzentos e Oitenta Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 22 de maio de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B41CEBC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

VENCEDORES:

1 - DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.847.166/0001-89.

Valor Global: R$ 1.348,10 (Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)

2 - MIRIAM SUZANA MORETTI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.127.054/0001-50

Valor Global: R$ 2.950,90 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)

3 - MP MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.797.392/0001-12.

Valor Global: R$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais)

4 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU- | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.966.359/0001-34.

Valor Global: R$ 189.354,50 (Cento e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

5 - RUTHI DOS SANTOS LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.390.698/0001-37.

Valor Global: R$ 25.625,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

6 - VEAR TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.704.834/0001-16.

Valor Global: R$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

7 - VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123.

Valor Global: R$ 3.195,00 (Três Mil Cento e Noventa e Cinco Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 21 de maio de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:4AF5DF6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 84/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA: EXPRESSO JB TRANSPORTES E TURISMO LTDA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL E DE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXPRESSO JB TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** CNPJ: 40.242.191/0001-12, com sede na AV JOSE CARNEIRO FILHO, N.º 6, Bairro AGUA AZUL, Município de Teixeira – PB, CEP: 58.735-000, representado pelo Sr. JOSE JEOVA FERREIRA DE SOUZA, Carteira Nacional de Habilitação Nº 04458443100, DETRAN-SP, CPF nº 090.637.994-62, residente e domiciliado na Cidade de Teixeira, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 354.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS/PB, 22 de maio de 2025.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito – Contratante

EXPRESSO JB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 40.242.191/0001-12
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:0FBF2AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB , em favor da empresa **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.925.036/0001-63, com sede na Rua MARECHAL DEODORO, N.º 76, Bairro Planalto, Município de São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representado pelo Sr. CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, portador do CPF sob o nº 074.447.934-76, pelo valor global de **R$ 40.594,90 (Quarenta Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)**.

Cacimbas - PB, 21 de maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:52BFDF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2045

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB**.**

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2004 resolve**ADJUDICAR,**o Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2045**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31.

Valor Global:R$ 119.280,00. (cento e dezenove mil Duzentos e Oitenta Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.
Cacimbas – PB, 22 de maio de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E819E3FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.847.166/0001-89.

Valor Global: R$ 1.348,10 (Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)

2 - MIRIAM SUZANA MORETTI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.127.054/0001-50

Valor Global: R$ 2.950,90 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)

3 - MP MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.797.392/0001-12.

Valor Global: R$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais)

4 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU- | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.966.359/0001-34.

Valor Global: R$ 189.354,50 (Cento e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

5 - RUTHI DOS SANTOS LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.390.698/0001-37.

Valor Global: R$ 25.625,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

6 - VEAR TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.704.834/0001-16.

Valor Global: R$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

7 - VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123.

Valor Global: R$ 3.195,00 (Três Mil Cento e Noventa e Cinco Reais)

Cacimbas – PB, 21 de maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E70C8735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2025, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB , em favor da empresa **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.925.036/0001-63, com sede na Rua MARECHAL DEODORO, N.º 76, Bairro Planalto, Município de São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representado pelo Sr. CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, portador do CPF sob o nº 074.447.934-76, pelo valor global de **R$ 40.594,90 (Quarenta Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)**.

Cacimbas - PB, 21 de maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9EA47A2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de atender as demandas do município de Camalaú (PB), conforme especificações do termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GLEISON ALAN PEREIRA DA SILVA LTDA - R$ 2.643.988,00.

Camalaú - PB, 21 de maio de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
- Prefeito Interino

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:F3F09405

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 035/2025-PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Taciano Toni Serafim Teixeira-ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80, Rua Do Prado Nº S/N, Bairro: Maternidade, CEP: 58.701-418, Cidade: Patos-PB.
Objeto: Prestar o fornecimento de peças, pneus e outros para os veículos pertencente a frota municipal lotadas nas diversas secretarias, visando a manutenção preventiva e corretiva, atendendo o interesse da municipalidade.
Valor total contratado: R$ 17.310,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais).
Fonte de recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
Fonte de recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390, 391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo;
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fichas: 1154 e 1155, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Ficha: 1452 e 1453 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo;
02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social, Fichas: 1598 e 1599, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água, Ficha: 2034 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Ficha: 2072, 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 31/12/2025, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Taciano Toni Serafim Teixeira (pela contratada).
Coremas - PB, 28 de abril de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:55BC0FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025-PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Taciano Toni Serafim Teixeira-ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80, Rua Do Prado Nº S/N, Bairro: Maternidade, CEP: 58.701-418, Cidade: Patos-PB.
Objeto: Prestar no fornecimento de mão-de-obra especializada para os veículos pertencente a frota municipal lotadas nas diversas secretarias, visando a manutenção preventiva e corretiva, atendendo o interesse da municipalidade.
Valor total contratado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fonte de recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outro serviços de terceiros pessoa jurídica; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outro serviços de terceiros pessoa jurídica; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 31/12/2025, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Taciano Toni Serafim Teixeira (pela contratada).
Coremas - PB, 28 de abril de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5C924B7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 06 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 22 de Maio de 2025

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:538455D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 13/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2025, em CUBATI, Paraíba, com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o (a) Secretário(a) de Assistência Social será substituído(a) pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por este Decreto.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência.

Art. 5º O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, CUBATI – PB 22 de maio de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:B0774070

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 14:00 horas do dia 04 de junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 22 de maio de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:28AF9722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - PREFEITURA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção para as diversas secretarias do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 22 de maio de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:8F5CC276

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO Aquisição de projeto pedagógico para atender a demanda da secretaria de educação do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 51.226.647/0001-77 – SITUADA NA RUA VIGARIO CALIXTO, 2158, 1º Andar, sala 101 - CEP: 58410340, Catolé, Campina Grande - PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 154.176,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO Aquisição de projeto pedagógico para atender a demanda da secretaria de educação do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.531.122/0001-75 - Endereço: ROD BR 408, KM 67, Chã de onça, S/N, 1º andar, Paudalho – PE.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EC32ECFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Aquisição de material de expediente para diversas secretarias do município de Emas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE FLORENTINO DE MELO – CNPJ: 24.511.222/0001-37 R$ 130.859,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais) ; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ: 37.551.250/0001-20 R$ 107.698,84 (cento e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Emas - PB, 22 de Maio de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:CEEAF1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere em geral e artigos de festas para atender diversas secretarias do Município de Emas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CELEBRACAO FESTAS LTDA – CNPJ: 06.166.141/0001-65 R$ 151.342,74 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Emas - PB, 22 de maio de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A2FAAE3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº. 23/2025

TRATA DE ALTERAÇÕES NAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EM VIRTUDE DE LICENÇA DE MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. A MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os Membros Titulares e Suplentes das COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), de acordo com o abaixo discriminado:

I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO MEMBROS TITULARES
- Hélio Rodrigues
- Maclaildo Andrelino da Silva
- Ricardo Rangel Pinto da Silva

SUPLENTES
- Clebson Figueiredo Neves
- Lucas Basílio Pinto
- Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO MEMBROS TITULARES
- João de Sousa Guimarães
- Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
- Clebson Figueiredo Neves

SUPLENTES
- Hélio Rodrigues
- Lucas Basílio Pinto
- Maclaildo Andrelino da Silva

Art. 2º. – Os Membros das Comissões Permanentes exercerão o cargo até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), 20 de maio de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:BB8CC222

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 24/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga e nos termos do Edital Nº 001/2024 de 16 de agosto de 2024 e, CONSIDERANDO as disposições constantes do

artigo 37, inciso II da Constituição Federal e na Lei Municipal n°. 899/2015, alterada pela Lei Municipal n. 1094/2023;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público do Edital Nº 001/2024 de 22 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO que o 1º colocado para o cargo de vigia não atendeu a convocação;

RESOLVE, Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o candidato abaixo mencionado, aprovados no Concurso Público/Edital Nº 001/2024, da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no diário oficial dos municípios, consoante o seguinte quadro geral:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
182.1.6.28.1.4	JAILMA GOMES CARNEIRO	2º	VIGIA

Art. 2º - Os candidatos nomeados, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas às formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, através das declarações e documentações exigidas para investidura do cargo a seguir delineadas:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
c) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
d) CPF regularizado.
e) Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto no EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – CMI/PB.

f) Atender aos pré-requisitos constantes no EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – CMI/PB e suas retificações para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra", devendo apresentar os seguintes exames de saúde (original e cópia):
h.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
h.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
h.3. Ureia;
h.4. Creatinina;
h.5.AST;
h.6. Glicemia de Jejum;
h.7. Sumário de Urina;
h.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
h.9. Sorologia para Doença de Chagas;
h.10. Eletrocardiograma com Laudo;
h.11. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
h.12. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso, Cromático e Tonometria;
h.13. Ácido Úrico;
h.14. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
i) Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
j) Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;
k) Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
l) Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso e suas retificações.
§2º - O prazo para posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que haja justo motivo, a critério da administração.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o nãocumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º e alíneas, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela. §1º - Com a posse do candidato nomeado, este entrará em efetivo exercício na Câmara Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse, sob pena de exoneração.
Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itaporanga, no endereço http://www.camaraitaporanga.pb.gov.br/.
Art. 5º - Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaporanga.
Art. 6º. O candidato aprovado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 20 de maio de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:EDC453A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 22/05/2025, ÀS 17H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 03/06/2025, ÀS 10H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 03/06/2025 ÀS 11H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 03/06/2025 ÀS 11H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 23 de abril de 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:352A3A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/05/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/06/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/06/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09/06/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 22 de maio de 2025.

MARCILIA MANGUEIRA GUIMARAES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:345C91C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0112/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0041/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.094.999/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 229.021,40 (Duzentos e vinte e nove mil vinte e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8D25C04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0114/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL NO PAU BRASIL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0096/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.094.999/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 310.800,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7A048033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025

PORTARIA Nº 321, DE 21 DE MAIO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0113/2025 o Sra. MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, Chefe de Gabinete, 4483.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0113/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, Assistente Administrativo, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 21 de maio de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1A0E5329

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 021/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 021/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº

619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOE3I54 PB	V010104787	ART. 186, II do CTB	28/02/2025	24/05/2025
02	MOE2608 PB	V010105018	ART. 186, II do CTB	01/03/2025	24/05/2025
03	MXK1350 RN	V010104477	ART. 186, II do CTB	10/03/2025	28/05/2025
04	RLT1D03 PB	V010101837	ART. 186, II do CTB	26/02/2025	24/05/2025
05	OFX1983 PB	V010103929	ART. 208 do CTB	21/02/2025	24/05/2025
06	OCL7617 PB	V010103988	ART. 208 do CTB	21/02/2025	24/05/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***06 (seis).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 22 de maio de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:26245F4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, no Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Joca Claudino - PB, 22 de Maio de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:322B1B07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR– CONCORRENCIA 005/2024, CONTRATO Nº 075/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR– CONCORRENCIA 005/2024, CONTRATO Nº 075/2024.
OBJETO: Celebraram o Contrato N° 075/2024, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada para Construção de Calçadão as margens da PB — 048, trecho urbano do município de Juripiranga-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo Licitatório 053/2024 na modalidade Concorrência n° 005/2024, com vigência até 23/07/2025.
CONTRATADO: RM CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n'.46.695.850/0001-52, com sede na. R Clemente Rosas, n°277, Anexo A Cxpst 291, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-170, representada neste ato pelo Sr. Wellandio Silva de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 23/07/1985, n° do CPF 063.300.804-45.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula segunda da vigência: 0 Prazo da vigência da presente contratação será de mais 12 (doze) meses, contando a partir de 24/07/2025, se expirando em 23/07/2026.

ACRESCENTAR 24,77% (vinte e quatro virgula setenta e sete por cento), aproximadamente, do quantitativo do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 227.853,12 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), nos moldes do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3.2. ALTERAR a Cláusula Terceira — Preço, em função do acréscimo, passando a ser o valor do contrato de R$ 1.147.853,12 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), da contratação.

Juripiranga-PB, 08 de Maio de 2025.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF sob o número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:3B6281EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Vistos etc,
Na matéria publicada na FAMUP no dia 22/05/2025, ed. 3873 cujo código **Identificador é o** 182B8FDE, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Valor nº 005/2025.
Tratam-se os autos de processo licitatório na modalidade Dispensa de Valor, de nº 005/2025, Processo Administrativo nº 014/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia ou engenharia e arquitetura para pavimentação interna da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. foi **DECLARADO CANCELADO**. MOTIVO: EQUÍVOCO NA PLANILHA ORÇAMENTARIA.
Sendo assim, fica marcado para o Recebimento das propostas em uma outra data a ser definida pela administração.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Sala da Comissão de Licitação, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:7B125601

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO Nº 008/2025

AUTOR: VEREADOR PRESIDENTE LEANDRO DA COSTA VIEIRA

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Cidadã da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Cidadã da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, com a finalidade de receber, examinar e encaminhar manifestações dos cidadãos relativas à atuação da Câmara Municipal e à prestação dos serviços públicos no âmbito do Município.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Cidadã:
I – Receber sugestões, reclamações, denúncias e elogios da população;
II – Encaminhar as manifestações recebidas aos setores competentes;
III – Acompanhar as providências adotadas;
IV – Propor medidas para a melhoria dos serviços públicos e da atuação legislativa;
V – Prestar informações aos cidadãos sobre o andamento das demandas recebidas.

Art. 3º A Ouvidoria Cidadã deverá atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação popular.

Art. 4º O atendimento ao público poderá ser realizado de forma presencial, por telefone, por meio eletrônico (site institucional ou e-mail), e demais canais acessíveis à população.

Art. 5º A estrutura organizacional, o funcionamento e a forma de designação do(a) Ouvidor(a) serão regulamentados por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro/PB, 19 de maio de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C3C27A34

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO Nº 047/2025

Autor: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva
Assunto: Enumeração dos postes público

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Lagoa de Dentro, que, através da Secretaria competente, a numeração dos postes de iluminação pública do município. .

Justificativa:

Enumerar os postes de iluminação pública é importante para facilitar a gestão e manutenção do sistema. A numeração permite identificar rapidamente a localização de cada poste, o que agiliza o processo de reparo e substituição de luminárias, cabos e outros componentes. Além disso, a numeração ajuda no controle do inventário dos postes, permitindo o acompanhamento da vida útil e a tomada de decisões sobre a necessidade de substituição de qualquer poste.

Diante do exposto, conto com a aprovação deste requerimento e o seu encaminhamento ao Poder Executivo para avaliação e efetivação desta iniciativa.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 19 de maio de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9BA649C2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO Nº 048 /2025

Autor: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva
Assunto: Realização da feira do gado.

Excelentíssimo Senhor Presidente, O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Lagoa de Dentro, que, através da Secretaria competente, realize a Feira do gado no nosso município Justificativa:

A realização da feira do gado tem como objetivo principal impulsionar o desenvolvimento da pecuária local, promovendo a comercialização de animais, como: gados, Carneiros, cabras, porcos e produtos de origem animal e produtos para cuidado animal, além de fortalecer a economia municipal.

portunidade de negócios:

A feira gera oportunidades de negócios para produtores, compradores além de impulsionar a economia local. Fazendo com que a própria feira livre também seja contemplando. A realização da feira no mesmo dia de sábado faz crescer o engajamento dos feirante e comércio local. Assim peço a provação aos colegas colegiado e ao ser enviado ao executivo esperamos com alegria a efetivação do mesmo.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 19 de maio de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6DC8A11A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2025. OBJETO: Contratação de serviço de para criação, edição, desenvolvimento de arte, produção e pós–produção de conteúdo, incluindo cobertura fotográfica e/ou filmagem in loco, acompanhando eventos realizados por todos os departamentos que compõem a administração pública da Prefeitura Municipal de Lastro. A cobertura abrangerá, entre outros, a criação de peças publicitárias, vídeos institucionais, matérias para divulgação e conteúdo e administração das redes sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 08/05/2025.
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço de para criação, edição, desenvolvimento de arte, produção e pós–produção de conteúdo, incluindo cobertura fotográfica e/ou filmagem in loco, acompanhando eventos realizados por todos os departamentos que compõem a administração pública da Prefeitura Municipal de Lastro. A cobertura abrangerá, entre outros, a criação de peças publicitárias, vídeos institucionais, matérias para divulgação e conteúdo e administração das redes sociais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 10TACK – SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 59.335.112/0001-46 - R$ 60.000,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviço de para criação, edição, desenvolvimento de arte, produção e pós–produção de conteúdo, incluindo cobertura fotográfica e/ou filmagem in loco, acompanhando eventos realizados por todos os departamentos que compõem a administração pública da Prefeitura Municipal de Lastro. A cobertura abrangerá, entre outros, a criação de peças publicitárias, vídeos institucionais, matérias para divulgação e conteúdo e administração das redes sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 22.060 SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER 27 812 1008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 09/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00100/2025 - 09.05.25 - 10TACK - SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA - CNPJ 59.335.112/0001-46 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Lastro - PB, 08 de Maio de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:8F9C1138

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, às 08:40 horas do dia 09 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2O15. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Municipal nº 00231/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 21 de Maio de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:2E08C81E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DA PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de registros fotográficos e vídeo de atos administrativos, bem como operador das redes sociais institucionais e sistemas de gestão eficiente, facilitando os dados de processos operacionais e administrativos do poder legislativo, com inclusão de matérias para as pautas legislativas como: requerimentos, projetos e outros no sistema legislativo e o serviço operacional do painel eletrônico digital de votação, nas sessões da Câmara Municipal de Manaíra/PB –, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarademanaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: cplcmm2023@gmail.com até as 18h00 do dia 28/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.
Manaíra/PB - PB, 22 de maio de 2025.

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:B0F41C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 00017/2025 – lei 14.133/21
O prefeito do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: ratificar, nos termos do art. 74 da lei 14.133/21 o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 00012/2025, que tem como objeto: Contratação do cantor CICINHO LIMA E BANDA para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do São Pedro Alegria da Vila do Pelo Sinal no município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 28/06/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 02:30 (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS), em favor de: NORDESTE EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº45.142.804/0001-63, com sede à Rua Maria da Gloria A. de Oliveira, S/N, CENTRO, CEP: 58.390-000, Alagoinha/PB, valor total: r$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 20 de maio de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7CD6928B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 265/2025 - 14.05.25 - MADEREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 119.973,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:86A0E106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM–NASCIDO, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025.VIGÊNCIA: até 15/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00156/2025 - 15.05.25 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 9.725,00; ARP Nº 00157/2025 - 15.05.25 - COMERCIAL VITURINO LTDA - R$ 8.775,00; ARP Nº 00158/2025 - 15.05.25 - G.C. AMORIM CONFECCOES - R$ 4.350,00; ARP Nº 00159/2025 - 15.05.25 - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - R$ 6.790,00; ARP Nº 00160/2025 - 15.05.25 - MATHEUS S CABRAL - R$ 21.000,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM–NASCIDO, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00267/2025 - 15.05.25 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 4.862,50; CT Nº 00268/2025 - 15.05.25 - COMERCIAL VITURINO LTDA - R$ 4.387,50; CT Nº 00269/2025 - 15.05.25 - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - R$ 3.395,00; CT Nº 00270/2025 - 15.05.25 - G.C. AMORIM CONFECCOES - R$ 2.175,00; CT Nº 00271/2025 - 15.05.25 - MATHEUS S CABRAL - R$ 10.500,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:24BB3592

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES - R$ 196.056,00.
Massaranduba - PB, 14 de Maio de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:784C9B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 14.666.954/0001-42 - R$ 634.680.00. Ficam desde já o licitantes convocado para no prazo de 05 dias contados da publicação deste aviso para apresentação dos veículos para que seja procedida as vistorias emissão do Laudos de Avaliação dos veículos e assinatura do contrato conforme itens 3.2.1.1, e 3.2.1.2. do edital

Massaranduba - PB, 22 de Maio de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:5D5AB009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios para atuação no processo judicial já em curso, ajuizado em defesa dos interesses do Município de Mato Grosso, com base na tese jurídica que trata de possíveis repasses a menor da complementação da União ao FUNDEB nos exercícios de 2018, 2019 e 2020; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R$150,00 para cada R$1.000,00 do proveito econômico obtido após eventual trânsito em julgado e cumprimento da decisão judicial favorável
Mato Grosso - PB, 22 de Maio de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:C7734FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de apoio diagnóstico, de uso complementar para os componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, entregues para todo o ensino fundamental (1º ao 9º ano), destinados aos alunos e professores, com acompanhamento de suporte pedagógico contínuo e plataforma digital educacional com gamificações, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 06 00 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0–252 000 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.0–252 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0000.1.569.0–200 005 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.569.0000.1.569.0–200 005. VIGÊNCIA: até 22/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00124/2025 - 22.05.25 - EDITORA DANGUS LTDA - CNPJ 03.892.051/0001-63 - R$ 134.550,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:58B32A6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 0.9.002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Seleção de empresas de transporte aéreo regular nacional, Companhias Aéreas ou Agências de Passagens Aéreas, objetivando a obtenção de descontos e condições especiais para o Município de Monteiro (PB) nas aquisições de passagens aéreas. Os interessados deverão encaminhar exclusivamente a documentação até as 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2025, no email licitacaopmmonteiro@gmail.com. Neste mesmo dia na na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro - Monteiro – PB, será realizada a sessão de analise de documentação e o resultado divulgado em jornal de grande circulação. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.
Monteiro - PB, 16 de Maio de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B7199ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 22 de Maio de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4A5B1813

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 22 de Maio de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E8F9D0C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, Conforme Emendas Parlamentares nº. 17975.221000/1220–02 e nº. 17975.221000/1210–01. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 22 de Maio de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:BCCD785E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

Na publicação do dia 10 de abril de 2025,Edição:Nº 3.846, Página:45, que trata da suspensão do Pregão Eletrônico nº 0005/2025, onde se lê:
"(…) considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, o procedimento suspenso de ofício em virtude do levantamento detalhado dos quantitativos e da composição da frota atual. Tendo em vista a substituição de veículos, bem como, a inatividade de alguns deles, tornou-se obsoleto o levantamento realizado antes da abertura deste procedimento, sendo necessário reavaliar a adequação sistemática como um todo para evitar gargalos, acréscimos ou supressões desarrazoadas do contrato ou gerar uma expectativa ao mercado, que venha posteriormente ser frustrada. Tal suspensão ensejará na reanálise da viabilidade e o seu impacto sobre as propostas apresentadas. Posteriormente a essa análise, volte o procedimento para despacho. Nesse sentido, conforme o art. 124 da Lei 14.133/2021, SUSPENDO o presente certame para que seja apurada as denúncias."
Leia-se:
"(…) considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, a empresa arrematante possui denúncias em órgão de controle que estão em fase de apuração. Visando resguardar o erário público de vícios futuros ou possíveis danos, suspendemos a sessão para apuração das denúncias apresentadas. Nesse sentido, conforme o art. 124 da Lei 14.133/2021, SUSPENDO o presente certame."
Demais termos da publicação permanecem inalterados.
Natuba/PB, 03 de abril de 2025.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
Na publicação do dia 10 de abril de 2025,Edição:Nº 3.846, Página:45, que trata da suspensão do Pregão Eletrônico nº 0006/2025, onde se lê:
"(…) considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, a empresa arrematante possui denúncias em órgão de controle que estão em fase de apuração. Visando resguardar o erário público de vícios futuros ou possíveis danos, suspendemos a sessão para apuração das denúncias apresentadas. Nesse sentido, conforme o art. 124 da Lei 14.133/2021, SUSPENDO o presente certame."
Leia-se:
"(…) considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, o procedimento suspenso de ofício em virtude do levantamento detalhado dos quantitativos e da composição da frota atual. Tendo em vista a substituição de veículos, bem como, a inatividade de alguns deles, tornou-se obsoleto o levantamento realizado antes da abertura deste procedimento, sendo necessário reavaliar a adequação sistemática como um todo para evitar gargalos, acréscimos ou supressões desarrazoadas do contrato ou gerar uma expectativa ao mercado, que venha posteriormente ser frustrada. Tal suspensão ensejará na reanálise da viabilidade e o seu impacto sobre as propostas apresentadas. Posteriormente a essa análise, volte o procedimento para despacho. Nesse sentido, conforme o art. 124 da Lei 14.133/2021, SUSPENDO o presente certame para que seja apurada as denúncias."
Demais termos da publicação permanecem inalterados.

Natuba/PB, 03 de abril de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:A2A1E135

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Apoios para Abastecimento de Água na Zona Rural, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria de Agricultura do Município de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TERRAFORTE INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 57.401.520/0001-23 - R$ 94.900,00.
Ouro Velho - PB, 22 de Maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EA9AB0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Centro de Controle de Zoonoses, por período de 08 (oito) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.518.751/0001-84 - R$ 162.841,00.
Ouro Velho - PB, 22 de Maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3A63DA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Apoios para Abastecimento de Água na Zona Rural, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria de Agricultura do Município de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Edijunior de Sousa Cassiano, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como Gestor; e José Lopes de Lima Filho, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 22 de Maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6D6B4AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Centro de Controle de Zoonoses, por período de 08 (oito) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Edijunior de Sousa Cassiano, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como Gestor; e José Lopes de Lima Filho, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 22 de Maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:AC975A5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de setembro de 2014**, a cada dia 10 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **10 de setembro de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0590/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LEYLA HELENNA GOUVEIA RIBEIRO**, matrícula nº 0066350, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/06/2025 a 18/06/2025.

Picuí-PB, 22 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A3401B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de maio de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de maio de 2017**, a cada dia 17 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **17 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0576/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **EDILEIDE BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 2017120, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/06/2025 a 16/06/2025.

Picuí-PB, 22 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6E46192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de janeiro de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de janeiro de 2003**, a cada dia 06 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **06 de janeiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0575/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ARTENÍZIA DE SOUZA MACHADO DINIZ**, matrícula nº 0000636, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 20/05/2025 a 03/06/2025.

Picuí-PB, 22 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A1801B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2010** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2010**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0533/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 0064809, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Picuí-PB, 22 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:797427CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de abril de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de abril de 2022**, a cada dia 06 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **06 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0577/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FERNANDO DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula nº 2017831, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2025 a 24/07/2025.

Picuí-PB, 22 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D086F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **03 de março de 2025;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0536/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MOACY FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0064973, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/06/2025 a 06/07/2025.

Picuí-PB, 22 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4F07C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **14 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0589/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 0000529, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 21/05/2025 a 19/06/2025.

Picuí-PB, 22 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B3C78214

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE N° 1088910-13/2023 – 947793/2023/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00103/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00018/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00018/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00103/2024, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 24/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário De Infraestrutura (SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA**)** e MAC COSNTRUTORA LTDA, CNPJ N° 14.206.183/0001-00
Assinatura: 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:DF051C23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS CONFORME TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 0000673 10 122 2003 3390.30 99 15000000. VIGÊNCIA: até 22/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00071/2025 - 22.05.25 - FARMACIA MOURA LTDA - R$ 100.000,00; CT Nº 00072/2025 - 22.05.25 - FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R$ 100.000,00; CT Nº 00073/2025 - 22.05.25 - GILVAN MOREIRA DUARTE - R$ 100.000,00; CT Nº 00074/2025 - 22.05.25 - Jailson Alves de Almeida Farmacia ME - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:07D0D1AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através do Agente de Contratação, constituído pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada no dia 12 de maio de 2025, julga CREDENCIADAS: CLINICA MEDICA FRAGOSO E MELO LTDA, inscrita no CNPJ: 58.971.741/0001-08; ANDRE CABRAL DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 02.483.960/0001-85; NÃO CREDENCIADAS: NENHUMA. Abre-se o prazo recursal, previsto no subitem 7.1.1 do edital, de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso de resultado de credenciamento e vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 22 de maio de 2025

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7AE35616

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 09.149.197/0001-08
R Severino Pedro De Almeida, n. 16, Centro. São Bentinho-PB
CEP n.° 58.857-000

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 002/2025**, instaurado em desfavor da empresa **DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ: 09.149.197/0001-08), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.

A instauração do presente procedimento decorre do **descumprimento de cláusulas editalícias**, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. Destaca-se que a empresa **foi notificada para dá prosseguimento de entrega de alguns itens a solicitante, Secretaria de Assistência Social, desta cidade**.

O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 233/2025**, de **18 de fevereiro de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3812**, de **20 de fevereiro de 2025**.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 07 de Março de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4DF1D3B7

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 22.05.2025

CEIP nº 419/2025
Nome Completo Lidaiane de Sousa Almeida
CPF 117.670.724-81
Motivo da Rescisão comum acordo entre as partes
Data da Rescisão 30/04/2025

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E1E46690

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00044/2025

Pombal - PB, 21 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.
CNPJ: 07.936.090/0001-76
Valor: R$ 51.150,60

- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN.
CNPJ: 18.258.209/0001-15
Valor: R$ 5.499,45

- DISMAP – PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ: 05.864.669/0001-45
Valor: R$ 22.440,00

- DL MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.058.173/0001-97
Valor: R$ 131.605,00

- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor: R$ 73.146,50

- FF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.302.150/0001-16
Valor: R$ 897.881,10

- FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.618.304/0001-31
Valor: R$ 16.023,80

- FREITAS & CRUZ LTDA.
CNPJ: 03.647.696/0001-30
Valor: R$ 4.380,00

- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.
CNPJ: 33.160.739/0001-10
Valor: R$ 219.666,50

- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Valor: R$ 13.350,00

- J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.187.827/0001-03
Valor: R$ 157.826,00

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 26.690.173/0001-72
Valor: R$ 39.000,00

- MC FARMA LTDA.
CNPJ: 41.098.601/0001-66
Valor: R$ 210.000,00

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Valor: R$ 121.723,40

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Valor: R$ 52.025,80

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Valor: R$ 359.889,20

- PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Valor: R$ 78.420,00

- SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 28.167.665/0001-03
Valor: R$ 3.890,00

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 44.554.219/0001-08
Valor: R$ 232.564,80

Total: R$ 2.690.482,15

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AEA30676

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 099/2025

Pombal/PB, 22 de maio de 2025.

À Ilma. Contratada

LUCAS DE ASSIS NEVES, com sede na Rua José de Alencar, nº 367, bairro Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58400-500; inscrita no CNPJ sob o n.° 43.173.599/0001-78;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 135/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 007/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância dos quantitativos entregues a menor à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021578), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
025839	Fórmula infantil para bebês de 6 a 12 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contém HMO, DHA e ARA, inclui nucleotídeos. REFERÊNCIA: Aptamil Profutura Gold 2 800g OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA-TCU).	DANONE	LATA

Aduzem as cláusulas 8.1.1.2, 8.1.1.3 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE]
8.1.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.1.3Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades
verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail, nos quantitativos descritos.

Contudo, neste caso, fora solicitado no pedido o quantitativo de 12 (doze) latas do suplemento acima especificado, sendo entregue pela empresa apenas 07 (sete) latas, consoante NF-e nº 000.000.374, emitida no dia 20/01/2025.Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Salienta-se que esta já é segunda notificação encaminhada à empresa pelo mesmo fato.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do fornecimento dos quantitativos requisitados é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 135/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3059953D

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 442/2025, Nº 443/2025, Nº 444/2025 E Nº 445/2025.

Pombal/PB, 19 de maio de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO.

CONTRATO Nº 442/2025
CONTRATADO: INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 24.846.581/0001-45
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 35.664,95 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

CONTRATO Nº 443/2025
CONTRATADO: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 5.393,60 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).

CONTRATO Nº 444/2025
CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS
CNPJ: 01.034.997/0001-63
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 190,00 (cento e noventa reais).

CONTRATO Nº 445/2025
CONTRATADO: THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 4.161,00 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Um Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans. - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 245 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 08 243 1051 2085 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 3390.30 99 Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9EF9D9B6

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 459/2025, Nº 460/2025, Nº 461/2025, Nº 462/2025, Nº 463/2025 E Nº 464/2025.

Pombal/PB, 19 de maio de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS.

CONTRATO Nº 459/2025
CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ: 07.936.090/0001-76
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 19.163,80 (dezenove mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 460/2025
CONTRATADO: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 12.734.018/0001-04
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 85.517,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais).

CONTRATO Nº 461/2025
CONTRATADO: CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.059.333/0001-10
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 462/2025
CONTRATADO: EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.977.106/0001-91
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 463/2025
CONTRATADO: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.690.173/0001-72
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATO Nº 464/2025
CONTRATADO: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.958.200/0001-78
VIGÊNCIA: 19/05/2026
VALOR: R$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150

Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo (Fonte: 15001002).

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:05E7014F

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00044/2025

Pombal - PB, 21 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76

Valor: R$ 51.150,60

- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN.

CNPJ: 18.258.209/0001-15

Valor: R$ 5.499,45

- DISMAP – PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 05.864.669/0001-45

Valor: R$ 22.440,00

- DL MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.058.173/0001-97

Valor: R$ 131.605,00

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Valor: R$ 73.146,50

- FF DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 53.302.150/0001-16

Valor: R$ 897.881,10

- FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.618.304/0001-31

Valor: R$ 16.023,80

- FREITAS & CRUZ LTDA.

CNPJ: 03.647.696/0001-30

Valor: R$ 4.380,00

- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.

CNPJ: 33.160.739/0001-10

Valor: R$ 219.666,50

- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Valor: R$ 13.350,00

- J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.187.827/0001-03

Valor: R$ 157.826,00

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Valor: R$ 39.000,00

- MC FARMA LTDA.

CNPJ: 41.098.601/0001-66

Valor: R$ 210.000,00

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 23.706.033/0001-57

Valor: R$ 121.723,40

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Valor: R$ 52.025,80

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Valor: R$ 359.889,20

- PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Valor: R$ 78.420,00

- SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 28.167.665/0001-03

Valor: R$ 3.890,00

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 44.554.219/0001-08

Valor: R$ 232.564,80

Total: R$ 2.690.482,15

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BB2BBCB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **CONVOCA** a empresa: **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.754/0001-76, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 411, CEP: 58.700-410, Brasília – Patos – PB, com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedora dos lotes 01 e 07, VENCEDORA** do 2º lugar no certame para assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Quixaba/PB, 21 de maio de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:1CDC00EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 051/2025 CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **CONVOCA** a empresa: **LAERTE CARLOS DA SILVA - ARTE FLORA FLORICULTURA – CNPJ Nº 06.115.454/0001-94, com sede na Rua Horácio Nóbrega, SN, Galpão 01, Noé Trajano – Patos – PB, com valor global de R$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais), vencedor dos itens 8, 9, 10 e 14; VENCEDORA** do 2º lugar na Dispensa de licitação nº 0051/2025, para assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 21 de maio de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:7F78BEAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO FRANCISCO PINHEIRO NA CIDADE DE SANTA HELENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00084/2024 - Cj Projetos e Engenharia Ltda - Apostila 01 - APOSTILAMENTO FUNDAMENTADO NA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO E EM TODO O PROCESSO ONDE O MESMO FOR PRESENTE PARA MELHOR ENTENDIMENTO E MELHOR ADEQUAÇÃO AOS ORGÃOS DE CONTROLE, ONDE LÊ-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO FRANCISCO PINHEIRO NA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, PASSARA A LER: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO FRANCISCO PINHEIRO NA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME TERMO DE CONVENIO 0007/2021, SE CELEBRAM ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, E O CONVENIO 00015/2024 CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB. E ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ONDE INSERIMOS OS DIZERES: 27010000 OUTRAS TRASFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS CONFORME TERMO DE CONVENIO 0007/2021, SE CELEBRAM ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO VALOR DE 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) , E O CONVENIO 00015/2024 CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB NO VALOR DE 343.325,55 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:6D87FF70

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO FRANCISCO PINHEIRO NA CIDADE DE SANTA HELENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00084/2024 - Cj Projetos e Engenharia Ltda - Apostila 01 - APOSTILAMENTO FUNDAMENTADO NA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO E EM TODO O PROCESSO ONDE O MESMO FOR PRESENTE PARA MELHOR ENTENDIMENTO E MELHOR ADEQUAÇÃO AOS ORGÃOS DE CONTROLE, ONDE LÊ-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO FRANCISCO PINHEIRO NA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, PASSARA A LER: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO FRANCISCO PINHEIRO NA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME TERMO DE CONVENIO 0007/2021, SE CELEBRAM ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, E O CONVENIO 00015/2024 CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB. E ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ONDE INSERIMOS OS DIZERES: 27010000

OUTRAS TRASFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS CONFORME TERMO DE CONVENIO 0007/2021, SE CELEBRAM ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO VALOR DE 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) , E O CONVENIO 00015/2024 CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB NO VALOR DE 343.325,55 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO REAIS).. ASSINATURA: 23.05.25

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:0F7EE4BE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE ADITIVO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO FRANCISCO PINHEIRO NA CIDADE DE SANTA HELENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00084/2024 - Cj Projetos e Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.05.25

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:503DA19F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 9.484,90.
Santa Helena - PB, 22 de Maio de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:C7582BB8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL 4490.52 99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00069/2025 - 22.05.25 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 9.484,90.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:A8F069A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

OBJETO: Fornecimento de fogos de artificio para eventos junto as diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **JEFFERSON DE SOUSA GRANJEIRO PEREIRA ME - CNPJ: 30.755.249/0001-78, com sede na Rua Sigelman Ventura de Freitas, SN, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 39.810,00 (trinta e nove mil e oitocentos e dez reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BD6D991E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, sediada na Rua Augusto Lima, 00390, GALPAO 01, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 57.014,80 (cinquenta e sete mil e quatorze reais e oitenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D3856AB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas para aquisição fabricação e instalação de alambrados, destinadas à quadra de esporte da praça de eventos do município de são Bentinho, conforme as especificações do Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br, www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até as 09:00 do dia 28 de Maio de 2025**, pelo e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 22 de Maio de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:134D479B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2025

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 06 de junho de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Republicado por necessidade de alteração do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Republicado em razão de alteração efetuada no Termo de Referência, anexo I do Edital.
São Domingos - PB, 22 de maio de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:C4BC6C95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 55.166.111 FRANCINILTON LOPES RAMOS - R$ 96.000,00.
São Francisco - PB, 22 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8085E6D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCA ALINE XAVIER DA SILVA - R$ 37.403,90 referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Não atendeu aos interessados os itens 6, 7 e 8, restando-se fracassados.
São Francisco - PB, 22 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:17F2371E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAPOTA BAÚ PARA VEÍCULO S10 BRANCA DE CABINE SIMPLES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 14.888,00.
São Francisco - PB, 22 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D933B369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00034/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025. 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.1011.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não vinculados de impostos 15.451.1011.2121 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA 500 Recursos não vinculados de impostos 15.452.1011.2015 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 500 Recursos não vinculados de impostos 15.452.1011.2016 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS 500 Recursos não vinculados de impostos 17.512.1011.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO 500 Recursos não vinculados de impostos 17.605.1004.1013 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`AGUA NA SEDE E ZONA RURAL 500 Recursos não vinculados de impostos 17.605.1004.1147 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA SEDE E ZONA RURAL 500 Recursos não vinculados de impostos 18.451.1011.2123 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AMBIENTAIS DE REUSO DE ÁGUAS – SARA 500 Recursos não vinculados de impostos 20.608.1011.2119 MANUTENÇÃO DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL 500 Recursos não vinculados de impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 20/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00202/2025 - 20.05.25 - CENTRAL DAS OBRAS COMERCIO E LOCACAO LTDA - R$ 18.835,20; CT Nº 00203/2025 - 20.05.25 - M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - R$ 71.741,42; CT Nº 00204/2025 - 20.05.25 - CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - R$ 244.758,31.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7AB11596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 22 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BF882135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAPOTA BAÚ PARA VEÍCULO S10 BRANCA DE CABINE SIMPLES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 22 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C4E39CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 22 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:84ECD77B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2025
CONTRATO Nº 00102/2024-CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução: 4 (quatro) meses, com término previsto para 06/09/2025 e prazo de vigência: 12 (doze) meses, com término previsto para 06/05/2026.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo está vinculado ao Contrato de Repasse nº 1077200-23, SICONV nº 914977.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E304D123

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.
Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 22 de Maio de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:7898EAC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SIRANO & SIRINO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000358 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00029/2025 - 20.05.25 - S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ 09.078.427/0001-87 - R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C7B19405

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR E SANFONEIRO FABIANO GUIMARÃES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000358 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00030/2025 - 20.05.25 - FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 20.531.473/0001-22 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C502F5DF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000358 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00031/2025 - 20.05.25 - WENDEL KLEY T NUNES LTDA - CNPJ 59.089.788/0001-05 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:7EDEA540

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JEFFERSON ARRETADO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000358 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00032/2025 - 21.05.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ 24.439.539/0001-00 - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B16B0CA6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00033/2025 - 19.05.25 até 31.12.25 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - CNPJ 11.500.957/0001-13 - R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); CT Nº 00034/2025 - 19.05.25 até 31.12.25 - DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.886.274/0001-22 - R$ 16.667,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete reais); CT Nº 00035/2025 - 19.05.25 até 31.12.25 - A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 41.162.042/0001-06 - R$ 152.354,40 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); CT Nº 00036/2025 - 19.05.25 até 31.12.25 - JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 42.990.619/0001-30 - R$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:284E4CF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura física e técnica para eventos públicos, incluindo shows e apresentações artísticas. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 22 de Maio de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B854567D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no período que compreende a formalização do processo licitatório regular. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DESCRITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE DO RECURSO RECURSO DISPONÍVEL 20100.04.122.1002.2004 – Manter ativ do Gab Prefeito 500 – 20200.04.122.1002.2006 – Manter ativ do Gab do Vice Prefeito 500 – 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração 500 – 20400.04.123.1002.2015 – Manter ativ. da Sec. De Finanças 500 – 20500.04.124.1002.2017 – Manter ativ. Da Controladoria Geral do Município 500 – 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 500 – 20600.12.361.3004.2021 – Manter ativ. de ações educativas – rec FNDE 569 – 20600.12.361.3004.2026 – Manter ativ. Da Educação Básica – Sal Educ 550 – 20600.12.361.3004.2028 – Manter ativ. da Educação Básica – MDE 500 – 20600.12.361.3004.2148 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 540 – 20600.12.361.3004.2152 – Manutenção do Ensino Fundamental – compl. Vaat FEB 30% 542 – 20600.12.365.3004.2154– Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30% 540 – 20600.12.365.3004.2158 – Manutenção da Educação Infantil – comp. Vaat Fundeb 30% 542 – 20600.13.391.3005.2038 – Manter ativ dos memoriais “Augusto dos Anjos” e 500 – 20600.13.392.3005.2041 – Manter ativ da Biblioteca Municipal e Projetos 500 – 20600.13.392.3005.2043 – Manter ativ Realização Projetos de Artes, Grupos 500 – 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da 500 3.000,00 Cultura 20700.20.122.1002.2046 – Manter Atividades da Secretaria de Agricultura 500 – 20800.15.122.1002.2049 – Manter ativ da Sec. De Obras e D. Urbano 500 – 21100.04.122.1002.2119 – Manter as ativ do Procon 500 – 21200.24.131.1002.2060 – Manter ativ da Sec de Comunicação 500 – 21300.04.121.1002.2061 – Manter ativ da Sec de Planejamento 500 – 21500.04.122.1002.2203 – Manter ativ da Semob 500 – Elemento : 3.3.90.30.00.00 material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº

00017/2025 - 20.05.25 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME - CNPJ 17.428.078/0001-04 - R$ 157.010,66.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:40FEC0FC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no período que compreende a formalização do processo licitatório regular. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 000012/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000012/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 – Manter ativ do Gab Prefeito 500 – 20200.04.122.1002.2006 – Manter ativ do Gab do Vice Prefeito 500 – 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração 500 – 20400.04.123.1002.2015 – Manter ativ. da Sec. De Finanças 500 – 20500.04.124.1002.2017 – Manter ativ. Da Controladoria Geral do Município 500 – 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 500 – 20600.12.361.3004.2021 – Manter ativ. de ações educativas – rec FNDE 569 – 20600.12.361.3004.2026 – Manter ativ. Da Educação Básica – Sal Educ 550 – 20600.12.361.3004.2028 – Manter ativ. da Educação Básica – MDE 500 – 20600.12.361.3004.2148 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 540 – 20600.12.361.3004.2152 – Manutenção do Ensino Fundamental – compl. Vaat FEB 30% 542 – 20600.12.365.3004.2154– Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30% 540 – 20600.12.365.3004.2158 – Manutenção da Educação Infantil – comp. Vaat Fundeb 30% 542 – 20600.13.391.3005.2038 – Manter ativ dos memoriais "Augusto dos Anjos" e 500 – 20600.13.392.3005.2041 – Manter ativ da Biblioteca Municipal e Projetos 500 – 20600.13.392.3005.2043 – Manter ativ Realização Projetos de Artes, Grupos 500 – 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da 500 3.000,00 Cultura 20700.20.122.1002.2046 – Manter Atividades da Secretaria de Agricultura 500 – 20800.15.122.1002.2049 – Manter ativ da Sec. De Obras e D. Urbano 500 – 21100.04.122.1002.2119 – Manter as ativ do Procon 500 – 21200.24.131.1002.2060 – Manter ativ da Sec de Comunicação 500 – 21300.04.121.1002.2061 – Manter ativ da Sec de Planejamento 500 – 21500.04.122.1002.2203 – Manter ativ da Semob 500 – Elemento : 3.3.90.30.00.00 material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00016/2025 - 20.05.25 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - CNPJ 17.428.078/0001-04 - R$ 109.365,92

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9C8094AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3355/2025 SAPÉ, 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Resolução nº 06, de 17 de abril de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que convoca a 15ª Conferência Nacional de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sapé/PB, a ser realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:
"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A Conferência terá por objetivos:
I – Avaliar a situação atual da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;
II – Fortalecer a participação da sociedade civil na formulação e no controle da política pública de assistência social;
III – Propor ações e estratégias que assegurem o direito à proteção social com qualidade, equidade e respeito à diversidade;
IV – Eleger delegados(as) para a etapa estadual da Conferência.

Art. 4º A Conferência Municipal discutirá os seguintes eixos temáticos:
I – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;
V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de maio de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:83AC6098

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS, PROCEDENDO AINDA ORGANIZAÇÃO DA PARTE BUROCRÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PB
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025
FAVORECIDO: 53.582.026 SHENNIA LIANE DA SILVA FERREIRA, CNPJ n 53.582.026/0001-51
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.
Serra Grande - PB, 21 de maio de 2025.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:99CC893F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENARIAS
CONTRATANTE: A Câmara municipal de Serra Grande
CONTRATADO: VISUALEASY – COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ n 35.221.741/0001-87
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 21/05/2025
VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 21/05/2025 até 21/05/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 21/05/2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:BE14B1A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2025
DISPENSA Nº 006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE LAYOUTS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS
CONTRATANTE: A Câmara municipal de Serra Grande
CONTRATADO: ZEROUM – SOLUCOES EM TECNOLOGIA, CNPJ: 45.725.881/0001-46
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 21/05/2025
VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 21/05/2025 até 21/05/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 21/05/2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:E82BBFF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.18, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELA ESTIAGEM NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – 1.4.1.1.0 COBRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DESOLEDADE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 127da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal no. 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e

CONSIDERANDO que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos cinco anos, inclusive no ano de 2025 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a grande estiagem, trazendo como consequências, sérios prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que no ano de 2025, mesmo tendo ocorrido registros de chuvas na região, as mesmas foram irregulares e insuficientes para garantir a produção dos grãos e a criação de animais, bem como para o acúmulo de água potável para o consumo humano;

CONSIDERANDO que boa parte dos moradores do município vive da cultura de subsistência, plantio de milho e feijão e criação de animais bovinos, ovinos e caprinos, que dependem de chuvas regulares para produção da ração animal, e mais, de água para sua sobrevivência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população da complementação de abastecimento d'água através de carros pipas;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e da água, uma vez que não há reserva hídrica nas bacias hidrográficas existente no Município e demais cidades fincadas na região; e

CONSIDERANDO ser de responsabilidade do Poder Público garantir o abastecimento de água para o consumo humano dos munícipes, de forma a proporcionar as condições básicas necessárias a sobrevivência.

DECRETA:

Art. 1o Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Soledade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face da situação anormal provocada pela prolongada estiagem no território municipal e em toda a região.

Art. 2o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face da situação existente, para cobrir as despesas necessárias a consecução deste Decreto.

Art. 3º Fica autorizada à convocação de voluntários para reforço das ações de respostas aos problemas gerados pela estiagem no território municipal.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4° Conforme previsão constante no inciso IV, do art. 24 da Lei n°. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados os processos licitatórios para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às ações relacionadas com a reabilitação do cenário de emergência e calamidade da natureza, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado neste decreto.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 22 de MAIO de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:31B7D827

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
(RETIFICAÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2011 – PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500; 552; 550.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 70301/2025 - 12.05.25 - FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R$ 19.364,80; CT Nº 70302/2025 - 12.05.25 - CELIA MARIA MARTINS TORRES - R$ 6.612,50; CT Nº 70303/2025 - 12.05.25 - JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R$ 4.471,20; CT Nº 70304/2025 - 12.05.25 - INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R$ 2.669,00; CT Nº 70305/2025 - 12.05.25 - INACIO VIRGULINO RAMOS - R$ 13.877,50; CT Nº 70306/2025 - 12.05.25 - MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R$ 10.529,30; CT Nº 70307/2025 - 12.05.25 - EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R$ 14.959,00; CT Nº 70308/2025 - 12.05.25 - ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R$ 10.529,30; CT Nº 70309/2025 - 12.05.25 - SEBASTIAO DA COSTA GENUINO - R$ 33.380,00; CT Nº 70310/2025 - 12.05.25 - ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R$ 19.180,00; CT Nº 70311/2025 - 12.05.25 - RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R$ 33.380,00; CT Nº 70312/2025 - 12.05.25 - EMERSON JUNIOR LIMA PEREIRA - R$ 25.875,80; CT Nº 70313/2025 - 12.05.25 - SAMUEL DE LIMA DINIZ - R$ 5.338,00; CT Nº 70314/2025 - 12.05.25 - ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R$ 14.240,00; CT Nº 70315/2025 - 12.05.25 - ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 14.240,00; CT Nº 70316/2025 - 12.05.25 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 75.700,00; CT Nº 70317/2025 - 12.05.25 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 173.509,00; CT Nº 70318/2025 - 12.05.25 - ASSOCIACAO AGROECLOGICA DO CARIRI OCIDENTAL MANOEL MARCIONILO AAGROCOMAM - R$ 44.415,50; CT Nº 70319/2025 - 12.05.25 - MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO LIMA - R$ 14.959,00; CT Nº 70320/2025 - 12.05.25 - MARIA JOSE MOTA SOBRAL SOARES - R$ 6.612,50.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A68539E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
(RETIFICAÇÃO)

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 14.200,00; ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R$ 19.180,00; ASSOCIACAO AGROECLOGICA DO CARIRI OCIDENTAL MANOEL MARCIONILO AAGROCOMAM - R$ 44.415,50; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 75.700,00; CELIA MARIA MARTINS TORRES - R$ 6.612,50; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 173.509,00; EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R$ 14.959,00; EMERSON JUNIOR LIMA PEREIRA - R$ 18.875,80; ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R$ 10.529,30; FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R$ 19.364,80; INACIO VIRGULINO RAMOS - R$ 13.877,50; INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R$ 2.669,00; ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R$ 14.200,00; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R$ 3.916,80; MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R$ 10.529,30; MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO LIMA - R$ 14.959,00; MARIA JOSE MOTA SOBRAL SOARES - R$ 6.612,50; RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R$ 33.380,00; SAMUEL DE LIMA DINIZ - R$ 5.338,00; SEBASTIAO DA COSTA GENUINO - R$ 33.380,00.

Taperoá - PB, 08 de Maio de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D2E3D405

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que em virtude ajustes necessários no instrumento convocatório (Edital), fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 14h:00mim(quatorze horas), do dia 23 de maio de 2025, para às **09h:00mim(nove horas)**, do dia **06 de junho de 2025**, referente ao Pregão Eletrônico de **Nº015/2025**.**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LEITE DA SILVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 22 de maio de 2025

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A601A3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia 04/06/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h: 00min às 13h: 00min de segunda a sexta feira.
Tavares – PB, 22 de maio de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FB7106DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13h01min (Horário de Brasília) do dia 04/06/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h: 00min às 13h:00min de segunda a sexta feira.
Tavares – PB, 22 de maio de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C9642226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia 05/06/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00min às 13h:00min de segunda a sexta feira.
Tavares – PB, 22 de maio de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:941FC5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:01hs (Horário de Brasília) do dia 06/06/2025. Esclarecimentos: Através do E-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Tavares/PB, 22 de maio de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1C13BAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 151/2024.
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.187.923/0001-09, com sede na Avenida Dalmo Teixeira, CEP: 58.750-000, Juru – PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 151/2024 que terminaria em 30 de abril de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 01/05/2025 até 30 de julho de 2025, totalizando 16 (dezesseis) meses, com fundamento nos Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Terceira e Décima Quinta do contrato nº 151/2024.
Fundamento Legal: Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Terceira e Décima Quinta do contrato nº 151/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Harley Candido Lima – Contratado.
Tavares/PB, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3F13E8F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DESTINADO À GESTÃO INTEGRADA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, BEM COMO AO CONTROLE E À DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE UIRAÚNA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 22 de Maio de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4A2ADBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - DIAGNÓSTICO E LAUDO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB vem por meio deste solicitar cotação para a contratação de empresa para Estação de Diagnóstico e Laudo Remoto para Exames Radiológicos e Eletrocardiográficos. Vale ressaltar que os itens podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

A presente cotação estará disponível aos fornecedores que manifestarem interesse em participar respondendo a presente cotação de preço. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Secretaria Municipal de SAÚDE, localizada na Rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Retiro, Uiraúna - PB, ou enviando através do e-mail: **cpl@uirauna.pb.gov.br.**
A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias
A presente cotação deverá ser elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direto ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer pessoa integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB.

A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB realizará, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.

Uiraúna - PB, 22 de MAIO de 2025.
Atenciosamente,

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

PESQUISA DE MERCADO
Empresa_____
CNPJ_____ Telefone_____
Endereço_____

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	RAIO X	EXAMES	2293		
02	ELETROCARDIOGRAMA	EXAMES	2000		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) unitários propostos da presente cotação todos os custos referentes a cada item desta cotação, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, instalações, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto cotado.
LOCAL:_____, _____ de _____, de 2025

CPF: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

_____
Responsável Pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo da Empresa

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E131813E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANALISE DO PROJETO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2025

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), aPrefeitura Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismotorna público o relação dos proponentes inscritos e o resultado preliminar do chamamento público do edital de n.º 01/2025, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Uiraúna-PB.

RELAÇAO DOS PROPONENTES					
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PCD**	**COTA**
Romário Gomes de França	112.907.084-01	80	Classificado	N	S

1. Fica aberto o período de interposição de recursos.
2. Mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Uiraúna, situado na Rua Silvestre Claudino, s.n., bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 59.915-000 Uiraúna -PB, de segunda a sexta feira, de 07:00h as 12:00h, exceto feriados

Uiraúna-PB, 22 de maio de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B15D7599

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: prestação de serviço de consultoria, assessoria e levantamento tributário, elaboração de parecer. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/05/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: prestação de serviço de consultoria, assessoria e levantamento tributário, elaboração de parecer; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: **.***.412/0001-** - R$ 270.000,00.

Vieirópolis - PB, 22 de Maio de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: prestação de serviço de consultoria, assessoria e levantamento tributário, elaboração de parecer. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.843.0006.2.037 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM GOVERNOS E OUTROS – Elemento: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato – Fonte: 1.500.0000.000000 – Recursos Próprio.. VIGÊNCIA: até 22/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00070/2025 - 22.05.25 - MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ **.***.412/0001-** - R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:A9041FED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados a administração direta e demais unidades orçamentárias. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de junho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 06 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Maio de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:8245FB8D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, processo administrativo n.º 038/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83, Tipo de Empresa: ME E-mail: raildodiniz@hotmail.com, Telefone: (83) 98115-2808 Representante Legal:RAILDO QUEIROZ DINIZ - 059.343.574-50 Endereço: RUA GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, AGUA FRIA, João Pessoa/PB, 58.073-479						
	LOTE 1:		**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOSPB NO DECORRER DO ANO DE 2025.**					
	ITEM	**PRODUTO**	**MEDIDA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
	1	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MEDIDA: 35 CM X 28. COR: ESCALA AZUL MARINHO COM DETALHE AZUL CLARO, EM LONA COM GRAMATURA 400G/M2, MAQUINETADA COM EFEITO RETANGULAR PVC + HIDRO-REPELENTE IMPERMEABILIZANTE, ALÇAS DE OMBRO CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL, COM DESENHO ERGONÔMICO, CURVADAS EM S E ALÇA DE MÃO ANATÔMICA EM PLÁSTICO INJETADO TUBULAR, FIXADA ATRAVÉS DE FITA EM POLIPROPILENO 30MM COM 26CM DE COMPRIMENTO, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS EXTREMIDADES, ZÍPER REFORÇADO Nº 6, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA, PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM EMBORRACHADO COM 2MM DE ESPESSURA, 10CM DE LARGURA E 3,5CM DE ALTURA, APLICADO EM COSTURA RETA NA PARTE FRONTAL. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM X 1,5 CM. - (EDUCAÇÃO INFANTIL). O MATERIAL DO CARRINHO TEM QUE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIXADO À BASE DA MOCHILA POR TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO DO CORPO POSTERIOR POR DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PLACA COM	UND	4.000	R$ 90,00	7,60%	R$ 360.000,00
	2	MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO MEDIDA: 40 CM X 30. COR: ESCALA AZUL MARINHO COM DETALHE AZUL CLARO, EM LONA COM GRAMATURA 400G/M2, MAQUINETADA COM EFEITO RETANGULAR PVC + HIDROREPELENTE IMPERMEABILIZANTE, ALÇAS DE OMBRO CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL, COM DESENHO ERGONÔMICO, CURVADAS EM S E ALÇA DE MÃO ANATÔMICA EM PLÁSTICO INJETADO TUBULAR, FIXADA ATRAVÉS DE FITA EM POLIPROPILENO 30MM COM 26CM DE COMPRIMENTO, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS EXTREMIDADES, ZÍPER REFORÇADO Nº 6, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA, PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM EMBORRACHADO COM 2MM DE ESPESSURA, 10CM DE LARGURA E 3,5CM DE ALTURA, APLICADO EM COSTURA RETA NA PARTE FRONTAL. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM X 1,5 CM.	UND	5.500	R$ 70,00	7,60%	R$ 385.000,00
3	MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E EJA MEDIDA: 44 CM X 33. COR: ESCALA AZUL MARINHO COM DETALHE AZUL CLARO, EM LONA COM GRAMATURA 400G/M2, MAQUINETADA COM EFEITO RETANGULAR PVC + HIDROREPELENTE IMPERMEABILIZANTE, ALÇAS DE OMBRO CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL, COM DESENHO ERGONÔMICO, CURVADAS EM S E ALÇA DE MÃO ANATÔMICA EM PLÁSTICO INJETADO TUBULAR, FIXADA ATRAVÉS DE FITA EM POLIPROPILENO 30MM COM 26CM DE COMPRIMENTO, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS EXTREMIDADES, ZÍPER REFORÇADO Nº 6, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA, PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM EMBORRACHADO COM 2MM DE ESPESSURA, 10CM DE LARGURA E 3,5CM DE ALTURA, APLICADO EM COSTURA RETA NA PARTE FRONTAL. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM X 1,5 CM.	- UND	5.500	R$ 75,00	7,60%	R$ 412.500,00	

4	ESTOJO ESCOLAR: 18CM X 08 CM PARA TODOS OS ALUNOS E PROFESSORES - COR: ESCALA AZUL MARINHO E AZUL CLARO EM LONA COM GRAMATURA 400G/M2, MAQUINETADA COM EFEITO RETANGULAR PVC + HIDROREPELENTE IMPERMEABILIZANTE, ZÍPER REFORÇADO E PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM EMBORRACHADO COM 2MM DE ESPESSURA, 10CM DE LARGURA E 3,5CM DE ALTURA, APLICADO EM COSTURA RETA NA PARTE FRONTAL.	UND	15.000	R$ 15,00	7,60%	R$ 225.000,00	
5	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS SAQUINO EM OXFORD, NA COR AZUL MARINHO, COM PINTURA NA FRENTE, ALÇA DE CORDÃO DE NYLON COM QUALIDADE, TAMANHO GRANDE 40CMX30CM.	UND	2.000	R$ 16,00	7,60%	R$ 32.000,00	
VALOR GLOBAL R$ 1.414.500,00							

VALOR GLOBAL: R$ 1.414.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos - PB, 22 de Maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO	***AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.***
Secretária Municipal De Educação	CNPJ: 30.712.427/0001-83.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:44C1011E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18 00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Aos 22 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 037, de 14 de Novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de areia destinada a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB, conforme discriminação no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: FELIX ALVES DE MENEZES NETO						
CNPJ: 41.164.706/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Areia fina – granulometria: fina, tipo lavada com carrada 12 M³	PRÓPRIA	Und	3000	40,00	120.000,00
2	Areia média – granulometria: médio, tipo lavada com carrada 12 M³	PRÓPRIA	Und	3000	40,00	120.000,00
3	Areia grossa – granulometria: grossa, tipo lavada com carrada 12 M³	PRÓPRIA	Und	3000	40,00	120.000,00
TOTAL						360.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- FELIX ALVES DE MENEZES NETO.
41.164.706/0001-76
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 360.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 22 de Maio de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F1F4314C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025

Aos 22 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Areial, Estado da Paraíba, localizada na R: Sao Jose - Centro - Areial - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ nº 08.701.062/0001-32.

VENCEDOR: 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS						
CNPJ: 49.479.069/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Apagador p/ quadro branco	Masterprint	unidade	100	2,70	270,00
42	Cartolina 180g pct c/100 folhas	Millennium	pacote	30	109,89	3.296,70
53	Cola Branca 40g	GLINORTE	unidade	1000	0,90	900,00
61	Cola dimensional Brilhante , auto–relevo 3Dcolor, 35ml.	ACRILEX	unidade	50	4,48	224,00
78	EVA c/gliter 40x48 PCT C/10 FLS	LEOART	pacote	200	16,39	3.278,00
80	EVA liso 40x48 pct c/10 folhas	LEOART	pacote	300	12,34	3.702,00
93	Fita de cetim 0,7cm x 10m	progresso	unidade	80	2,05	164,00
94	Fita de cetim 1,0cm x 10m	progresso	unidade	80	2,90	232,00
95	Fita de cetim 2,3cm x 10m	progresso	unidade	30	4,35	130,50
106	Grampeador de mesa p/25 fls	Jocar office	unidade	100	8,90	890,00
122	Marca texto cx c/12 und	Jocar office	caixa	50	9,67	483,50
181	Prendedores de papel 41mm cx c/12	Jocar office	caixa	10	12,70	127,00
202	Tinta p/tecido c/37ml	ACRILEX	unidade	60	3,05	183,00
TOTAL						13.880,70

VENCEDOR: 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR						
CNPJ: 58.220.754/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
37	Caneta Esferográfica ponta 1.0mm cx c/50	Bazze	caixa	100	21,40	2.140,00
55	Cola Branca 90g	IRIS	unidade	500	1,65	825,00
83	Fita adesiva crepe 18x50– und	EUROCEL	unidade	80	2,90	232,00
84	Fita adesiva crepe 48x50– und	EUROCEL	unidade	80	5,90	472,00
141	Pasta Az larga cx c/20 und.	FRAMA	caixa	50	156,90	7.845,00
168	Pistola de Cola Quente PROFISSIONAL 110–240V; 50/60Hz; 16W–16W; Com botão liga/desliga. Compatível com bastões de 11/11,5mm, com CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	CIS	unidade	25	40,80	1.020,00
179	Prendedores de papel 25mm cx c/12	GO OFFICE	caixa	10	6,90	69,00
182	Prendedores de papel 51mm cx c/12	JOCAR	caixa	10	15,90	159,00
TOTAL						12.762,00

VENCEDOR: ARNALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO 04689586659						
CNPJ: 11.613.827/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
196	Tela p/pintura 30x30	Alexandre Telas	unidade	50	7,90	395,00
TOTAL						395,00

VENCEDOR: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 22.526.394/0001-59						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Alfinete broche 000 18mm cx c/100	BACHI	caixa	20	10,20	204,00
3	Almofada para carimbo	RADEX	unidade	50	4,05	202,50
5	Apontador c/ depósito material plástico transparente, tamanho 5,5cm	MASTERPRINT	unidade	100	0,48	48,00
6	Apontador s/ depósito , LAMINA DE AÇO	MASTERPRINT	unidade	500	0,19	95,00
7	Arquivo Morto (plástico)	POLIBRAS	unidade	300	4,55	1.365,00
8	Avental infantil 390mmx490mm	GB	unidade	80	5,50	440,00
9	Balão Canudo pct c/50	PIC PIC	pacote	20	14,90	298,00
10	Balão Coração N° 11 liso c/20	PIC PIC	pacote	5	16,40	82,00
11	Balão N° 7 cintilante c/51	PIC PIC	pacote	50	13,40	670,00
13	Balão N° 9 cintilante c/50	PIC PIC	pacote	20	15,40	308,00
14	Barbante de fio de nylon com 20mm de espessura, rolo com 200 metros	PROGRESSO	unidade	5	11,00	55,00
15	Bastão de cola quente fino pct c/1kg	IBEL	pacote	40	32,00	1.280,00
16	Bastão de cola quente grosso pct c/1kg	IBEL	pacote	40	32,00	1.280,00
17	BATERIA ALCALINA LR41 1,5V	MAXPRINT	unidade	8	7,00	56,00
19	Bloco auto–adesivo– Amarelo–38x51–100 fls	COLA CRIL	pacote	40	3,00	120,00
21	Bloco auto–adesivo– Cores–76x102–100fls	COLA CRIL	pacote	40	3,20	128,00
22	Bola de Isopor 150mm	FRICALOR	unidade	20	4,70	94,00

23	Bola de Isopor 200mm	FRICALOR	unidade	20	6,70	134,00
24	Bola de Isopor 250mm	FRICALOR	unidade	20	8,10	162,00
25	Borracha branca tipo ponteira, macia , pct c/ 100	BAZZE	pacote	80	12,80	1.024,00
26	Borracha Prima (bicolor) cx /40 und	REDBOR	caixa	80	13,90	1.112,00
30	Caderno CAPA DURA tam. Universitário 200mmx275mmde 10 matérias c/200 folhas.	JANDAIA	unidade	2000	12,40	24.800,00
31	Caderno CAPA DURA tam. Universitário 200mmx275mmde 12 matérias c/240 folhas.	JANDAIA	unidade	100	14,40	1.440,00
32	Caderno CAPA DURA tam. Universitário 200mmx275mmde 15 matérias c/300 folhas.	JANDAIA	unidade	100	13,90	1.390,00
33	Caderno CAPA DURA tam. Universitário 200mmx275mmde 20 matérias c/400 folhas.	JANDAIA	unidade	60	13,90	834,00
34	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA C/ESPIRAL TAM. 275MMX200MM C/96 FLS.	JANDAIA	unidade	1000	6,90	6.900,00
35	Caixa p/correspondência tripla, tam. Ofício, dimensões 355x253x120mm.	MAXCRILL	unidade	10	34,90	349,00
36	Calculadora manual 12 díg.	MAXPRINT	unidade	20	14,80	296,00
39	Caneta hidrocor tipo grande c/ 12 cores	BAZZE	estojo	1000	4,30	4.300,00
40	Capa de encadernação A4 pct c/100 und	LASSANE	pacote	10	40,00	400,00
41	Cartolina 120g pct c/100 folhas	ANIN	pacote	20	79,80	1.596,00
44	Cartolina Comum pct c/100 folhas	ANIN	pacote	50	42,00	2.100,00
45	Cartolina Guache pct c/20 fls	PREMIATA	pacote	100	17,50	1.750,00
50	Cola adesiva instante Rendbond 20g	TEKBOND	unidade	100	4,80	480,00
56	Cola colorida c/glitter cx c/6 cores	BAMBINI	caixa	300	7,70	2.310,00
57	Cola colorida cx c/6 cores	BAMBINI	caixa	300	6,00	1.800,00
58	Cola de Isopor 900g	BAMBINI	unidade	20	21,90	438,00
60	Cola de silicone 60g	RENDICOLA	unidade	100	2,94	294,00
62	Cola dimensional com gliter, auto–relevo 3Dcolor, 35ml.	ACRILEX	unidade	50	7,18	359,00
63	Contra capa plástica A4 pct c/100	LASSANE	pacote	10	44,40	444,00
65	Corretivo liq. 18ml	GLINORTE	unidade	300	1,18	354,00
66	Crachá com Presilha, horizontal,	DELLO	und	200	1,25	250,00
68	Envelope Carta 114x162mm cx c/100 und– Cores	FORONI	caixa	20	48,50	970,00
69	Envelope Convite 162x229mm cx c/100 und– Cores	FORONI	caixa	20	49,10	982,00
70	Envelope KRAFT OURO 176X250 CX/100	FORONI	caixa	50	17,90	895,00
71	Envelope KRAFT OURO 200X280 CX/100	FORONI	caixa	50	19,90	995,00
72	Envelope KRAFT OURO 229X324 CX/100	FORONI	caixa	70	24,40	1.708,00
73	Envelope Ofício 114x229mm cx c/100 und	FORONI	caixa	50	7,40	370,00
76	Etiqueta formato A4 pct c/100 folhas	MASTERPRINT	pacote	10	24,90	249,00
77	Eva Atoalhado 40x48cm PACOTE com 5 folhas	IBEL	pacote	10	23,80	238,00
79	Eva estampado 40x48 pacote com 5 folhas	IBEL	pacote	10	22,90	229,00
86	Fita adesiva dupla face 24x30–und	KORETECH	unidade	100	5,90	590,00
87	Fita adesiva transparente 45x30	KORETECH	unidade	50	1,55	77,50
88	Fita adesiva transparente 45x40	KORETECH	unidade	100	1,90	190,00
89	Fita adesiva transparente 45x45	KORETECH	unidade	100	1,97	197,00
90	Fita adesiva transparente 48x100	KORETECH	unidade	5	3,90	19,50
91	Fita adesiva transparente 48x40	KORETECH	unidade	100	2,25	225,00
92	Fita adesiva transparente 48x45	KORETECH	unidade	300	2,20	660,00
96	Fita plástica decorativa 15mmx50m.	EMFESTA	unidade	50	4,97	248,50
97	Fita plástica decorativa 20mmx50m.	EMFESTA	unidade	50	5,93	296,50
98	Fita plástica decorativa 30mmx50m.	EMFESTA	unidade	50	5,90	295,00
99	Fitilho em novelo N°5 100% polietileno natural 0,466kg	PROGRESSO	unidade	10	5,90	59,00
101	Garrafa plastica modelo rertô , capacidade 500ml com suporte	ARJOTECH	unidade	300	3,40	1.020,00
103	Giz de cera grosso c/07 cores	MASTER	caixa	50	6,74	337,00
104	Gizão de cera cx c/12 cores	MASTER	caixa	1000	2,80	2.800,00
107	Grampeador Tapeceiro	GRAMPLINE	unidade	6	29,00	174,00
108	Grampo 23/13 c/1000	BACHI	caixa	30	3,90	117,00
109	Grampo 26/6 c/5000	BACHI	caixa	200	3,00	600,00
110	Grampo trilho 0,7x1x 20cm (pct. c/50 und)– Plástico	DELLO	pacote	50	12,27	613,50
111	Grampo trilho estendido c/50 jogos (plástico)	DELLO	pacote	50	14,39	719,50
112	Guilhotina FACÃO l A4 para 20 folhas ou superior	MENNO	unidade	3	214,90	644,70
113	Lápis de Cor de Madeira cx c/12 cores	JANDAIA	caixa	1000	1,95	1.950,00
114	Lapis de madeira preto cx c/144 und	JANDAIA	caixa	40	26,50	1.060,00
115	Liga elástica pacote com (500g).	REDBOR	pacote	10	11,50	115,00
118	Livro de Ata 100 fls	BAAG	unidade	100	8,40	840,00
119	Livro de contos infantis	PAISEFILHOS	unidade	150	3,80	570,00
120	Livro de ponto 04 ass. 100 fls	BAAG	unidade	150	13,90	2.085,00
123	Massa de modelar cx c/12 cores	MASTER	caixa	400	3,15	1.260,00
124	Molha dedo 12g cx c/12	RADEX	caixa	4	18,40	73,60
125	Mouse Usb Optico 800 Dpi ou superior	MAXPRINT	unidade	10	13,48	134,80
126	Palito p/picolé pct c/100 und	THEOTO	pacote	100	2,40	240,00
127	Papel A4 210mmx297mm, contém 50 folhas, branco, 120g/m2 (40kg)	REPORT	pacote	50	7,90	395,00
128	Papel A4 210mmx297mm, contém 50 folhas, branco, 180g/m2 (60kg)	REPORT	pacote	50	9,23	461,50
132	Papel camurça pct c/25 fls	PREMIATA	pacote	50	18,90	945,00
133	Papel celofane 70x85cm c/50 fls – Cores	CROMUS	pacote	50	36,40	1.820,00
134	Papel com textura A4 180g pct c/50fls	MASTERPRINT	pacote	50	17,00	850,00
135	Papel Crepom pacote c/10 unidades.	ARTFLOC	pacote	70	8,90	623,00
136	Papel filipinho color c/40 folhas	FILIPAPER	pacote	100	13,75	1.375,00
137	Papel filipinho lumi c/40 folhas	FILIPAPER	pacote	100	13,90	1.390,00
138	Papel fotográfico 180g A4 c/50fls	MASTERPRINT	pacote	50	15,80	790,00
139	Papel fotográfico auto adesivo 130g A4 c/50fls	MASTERPRINT	pacote	50	22,80	1.140,00
140	Papel madeira c/100 folhas	ANIN	pacote	30	58,50	1.755,00
142	Pasta Grampo Trilho Plástica	POLIBRAS	unidade	300	1,70	510,00
144	Pasta plástica c/dorso 17mm	POLIBRAS	unidade	200	2,80	560,00
145	Pasta plástica c/dorso 30mm	POLIBRAS	unidade	100	3,20	320,00
146	Pasta plástica c/dorso 40mm	POLIBRAS	unidade	200	3,60	720,00
147	Pasta plástica c/dorso 55mm	POLIBRAS	unidade	50	4,20	210,00
148	Pasta plástica canaleta A4 pct c/10	POLIBRAS	pacote	20	29,60	592,00
149	Pasta plástica Catálogo A4 c/100 envelopes	POLIBRAS	unidade	50	22,50	1.125,00
150	Pasta plástica L A4	POLIBRAS	unidade	100	1,00	100,00
151	Pasta plástica sanfonada A4 c/12 divisórias	POLIBRAS	unidade	50	19,10	955,00
152	Pasta plástica sanfonada A4 c/31 divisórias	POLIBRAS	unidade	50	34,80	1.740,00
153	Pasta Suspensa marmorizada cx c/50 und	DELLO	caixa	50	83,20	4.160,00
154	Pasta Suspensa plástica	POLIBRAS	unidade	100	3,90	390,00
155	Pen drive 16GB	MAXPRINT	unidade	10	19,40	194,00
156	Perfurador até 40/45 fls	GRAMPLINE	unidade	20	44,30	886,00

157	Perfurador até 60fls	GRAMPLINE	unidade	5	79,70	398,50
158	Perfurador p/150 fls, profissional	GRAMPLINE	unidade	2	599,90	1.199,80
159	Perfuradora p/encadernação A4 20 vias	MENNO	unidade	3	599,90	1.799,70
160	Pilha alcalina AA 1,5V, caixa com 15 pacotes com 04 unidades cada, de qualidade igual ou superior a marcas como Rayovac, Panasonic, Duracell	MAXPRINT	caixa	20	38,90	778,00
161	Pilha alcalina AAA 1,5V, caixa com 10 pacotes com 04 unidades cada, de qualidade igual ou superior a marcas como Rayovac, Panasonic, Duracell	MAXPRINT	caixa	20	38,40	768,00
165	Pincel Marcador p/CD , DVD, retroprojetor– Multiuso cx c/12 und	MASTERPRINT	caixa	20	23,90	478,00
166	Pincel marcador permanente cx c/12 und	MASTERPRINT	caixa	30	23,90	717,00
167	Pincel p/quadro branco cx c/12 und	MASTERPRINT	caixa	70	23,70	1.659,00
169	Pistola de Cola Quente PROFISSIONAL 110–240V; 50/60Hz; 16W–16W; Com botão liga/desliga. Compatível com bastões de 7/7,5mm. CERTIFICAÇÂO DO IMETRO	TOK	unidade	25	30,00	750,00
170	Placa de isopor 50x70 cm, 10mm, pacote com 25 unidades	FRICALOR	pacote	10	43,00	430,00
171	Placa de isopor 50x70 cm, 20mm, Pacote com 14 unidades	FRICALOR	pacote	10	43,00	430,00
173	Placa de isopor 50x70 cm, 30mm, pacote com 8 unidades	FRICALOR	pacote	10	43,00	430,00
174	Placa de isopor 50x70 cm, 40mm, pacote com 6 unidades	FRICALOR	pacote	10	43,00	430,00
175	Placa de isopor 50x70 cm, 50mm, pacote com 5 unidades	FRICALOR	pacote	10	24,80	248,00
176	Plastificadora PLM 23	MENNO	unidade	2	444,00	888,00
177	Porta Canetas c/3 divisórias	DELLO	unidade	20	10,00	200,00
178	Prancheta ofício acrílico	DELLO	unidade	100	11,80	1.180,00
180	Prendedores de papel 32mm cx c/12	BACHI	caixa	10	8,47	84,70
183	Quadro aviso Alumínio feltro VD 0,90x0,60	SOUZA	unidade	7	62,40	436,80
184	Quadro branco em alumínio 1,20x1,50	SOUZA	unidade	5	147,00	735,00
185	Quadro branco em alumínio 2,00x1,20	SOUZA	unidade	5	164,00	820,00
186	Quadro branco em alumínio 2,50x1,20	SOUZA	unidade	5	234,99	1.174,95
187	Quadro branco em alumínio 3,00x1,20	SOUZA	unidade	5	259,99	1.299,95
188	Rêgua transparente 30cm	MAXCRILL	unidade	300	0,60	180,00
189	Relógio de parede 24 cm redondo.	TOK	unidade	5	24,80	124,00
190	saco plastico transparente medindo 35x54 pct c/ 50	CROMUS	pct	60	15,90	954,00
191	Spray Color 350ml platina uso geral	TEKBOND	unidade	20	15,87	317,40
192	Tabuada	BAAG	unidade	100	0,72	72,00
193	Tatame 1x1 EVA 20mm	IBEL	unidade	20	44,99	899,80
194	Teclado USB 2.0, padrão ABNT2.	MAXPRINT	unidade	10	28,90	289,00
195	Tela p/pintura 20x30	CORTIARTE	unidade	50	6,60	330,00
198	Têmpera guache cx c/06 cores pote c/15ml	MASTER	caixa	1000	3,30	3.300,00
199	Tesoura aço inox –21 cm	MASTERPRINT	unidade	60	6,80	408,00
200	Tesoura escolar cabo colorida 13cm.	MASTERPRINT	unidade	400	2,25	900,00
201	Tinta p/carimbo 40ml	RADEX	unidade	20	3,40	68,00
203	Tinta para marcador de quadro branco 500ml	RADEX	unidade	20	64,00	1.280,00
204	Tinta Refil p/impressora Epson 100ml	RADEX	unidade	50	7,40	370,00
205	TNT rolo c/50 metros	SANTA FE	rolo	70	59,00	4.130,00
206	Toalha escolar felpuda , 24x40	ARJOTECH	unidade	100	2,27	227,00
TOTAL						142.080,70

VENCEDOR: MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA

CNPJ: 43.382.862/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Balão N° 7 liso c/50	BRW	pacote	300	6,80	2.040,00
28	Caderno capa dura tam. 140mmx202mm brochura 1/4 c/96 fls	CADERSIL	unidade	200	3,70	740,00
29	Caderno CAPA DURA tam. 200mmx275mm brochurão 96 fls	CADERSIL	unidade	2000	6,75	13.500,00
47	Clipe 4/0 cx c/50 und	TOP	caixa	100	1,50	150,00
48	Clipe 6/0 cx c/50 und	TOP	caixa	100	1,50	150,00
49	Clipe 8/0 cx c/25 und	TOP	caixa	100	1,50	150,00
74	Envelope Ofício 114x229mm cx c/100 und– Cores	ESCRITY	caixa	10	8,00	80,00
75	Estilete grande	BRW	unidade	100	1,00	100,00
82	Fita adesiva 12x30 transparente.	KIT	unidade	100	0,75	75,00
116	Linha de lã 40g c/80m, cores a definir no pedido.	MAPED	unidade	50	4,50	225,00
117	Líquido Spray (limpador p/quadro branco) 60ml c/flanela	ADELBRAS	unidade	10	7,50	75,00
121	Livro de protocolo c/100 fls	TILIBRA	unidade	150	5,50	825,00
129	Papel A4 cx c/10 resmas	CHAMEX	caixa	100	139,00	13.900,00
130	Papel A4 ofício colorido, caixa com 25 pct c/100 fls cada	CHAMEX	caixa	15	100,00	1.500,00
131	Papel carbono azul, monofásico cx c/100 folhas	CHAMEX	caixa	5	22,00	110,00
143	Pasta plástica c/aba e elástico ofício s/dorso	CADERSIL	unidade	500	1,80	900,00
164	Pincel escolar C 511 pacote c/12 und tam. (°16, n°18, n°20, n°22,n° 24)	BRW	unidade	50	3,00	150,00
TOTAL						34.670,00

VENCEDOR: PAPELARIA ROCHA LTDA

CNPJ: 00.412.020/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Bloco auto–adesivo– Amarelo–76x76–100 fls	ADELBRAS	pacote	40	2,50	100,00
38	Caneta Esferográfica ponta fina 0.7mm cx c/50	COMPACTOR	caixa	50	23,98	1.199,00
43	Cartolina collor Set pct c/20 fls	R2M	pacote	100	13,00	1.300,00
46	Clipe 2/0 cx c/100 und	BACCH	caixa	100	1,49	149,00
59	Cola de Isopor 90g	NEXEL	unidade	200	2,88	576,00
85	Fita adesiva dupla face 18x30– und	ADELBRAS	unidade	70	3,89	272,30
100	Fitilho rolo c/5mmx50m, cores a definir no pedido.	ADELBRAS	unidade	30	2,24	67,20
172	Placa de isopor 50x70 cm, 25mm, pacote com 10 unidades	EPS	pacote	10	4,30	43,00
TOTAL						3.706,50

VENCEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ: 93.577.427/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Alfinete para mapa colorido cx c/50und	ONDA	caixa	20	3,38	67,60
18	Bloco auto adesivo 76x102– 1 bloco amarelo–100fl	BAZE	pacote	40	3,40	136,00
27	Borracha Record (branca) cx c/40 und	YINS	caixa	60	14,04	842,40
51	Cola bastão 10 g	BAZE	unidade	500	1,05	525,00
52	Cola Branca 1 kg	PIRA	unidade	60	12,40	744,00
54	Cola Branca 500g	PIRA	unidade	80	6,60	528,00

64	Corretivo fita 6m, dim.7,75cmx2,5cm (diâm.) e 15G.	ODVEN	unidade	50	4,38	219,00
67	Envelope BRANCO 229X324 pacote c/100	ATIMA	pacote	100	23,20	2.320,00
81	Extrator de grampo	CARBRINK	unidade	50	1,65	82,50
102	Giz de cera estaca cx c/12 und	PIRA	caixa	50	3,50	175,00
105	Grampeador de mesa p/ 100 fls	DOTAT	unidade	6	77,99	467,94
162	Pincel chato para tecido C 520 tam. nº08, nº10, nº12, nº14,	RIO	unidade	50	1,90	95,00
163	Pincel escolar tam. (nº 00, nº02, nº04,nº 06	RIO	unidade	50	0,90	45,00
197	Têmpera guache c/250ml	PIRA	unidade	150	4,20	630,00
TOTAL						6.877,44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areial, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS.
49.479.069/0001-39
Valor: R$ 13.880,70
- 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR.
58.220.754/0001-37
Valor: R$ 12.762,00
- ARNALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO 04689586659.
11.613.827/0001-97
Valor: R$ 395,00
- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
22.526.394/0001-59
Valor: R$ 142.080,70
- MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA.
43.382.862/0001-39
Valor: R$ 34.670,00
- PAPELARIA ROCHA LTDA.
00.412.020/0001-70
Valor: R$ 3.706,50
- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.
93.577.427/0001-38
Valor: R$ 6.877,44

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Areial - PB, 22 de Maio de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:868FB04E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 021/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 021/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFT0560 PB	V010107258	08/04/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	24/05/2025
02	LUH3A83 PB	V010107266	08/04/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	24/05/2025
03	QSG4C17 PB	V010108807	08/04/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	24/05/2025
04	HYX7687 CE	V010106316	11/04/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	24/05/2025
05	RLT4E97 PB	V010108858	09/04/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	24/05/2025
06	SLA8F97 PB	V010109064	15/04/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	24/05/2025
07	OFB7J71 PB	V010109397	14/04/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	24/05/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 22 de maio de 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:85EEF827

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 11 RREO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 02-2025

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21802], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F6E909C8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 RREO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 02-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	513.924,00	513.924,00	284.502,06	55,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.983,00	17.983,00	4.013,84	22,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.086,00	6.086,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.055,00	54.055,00	56.309,14	104,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	435.800,00	435.800,00	224.179,08	51,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.100.918,00	23.100.918,00	6.797.194,24	29,42
Cota-Parte FPM	20.334.853,00	20.334.853,00	6.244.048,76	30,71
Cota-Parte ITR	1.485,00	1.485,00	265,74	17,89
Cota-Parte IPVA	36.855,00	36.855,00	12.417,25	33,69
Cota-Parte ICMS	2.720.390,00	2.720.390,00	540.286,65	19,86
Cota-Parte IPI-Exportação	7.335,00	7.335,00	175,84	2,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.614.842,00	23.614.842,00	7.081.696,30	29,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.646.019,00	2.658.819,00	580.847,16	21,85	550.862,78	20,72	550.862,78	20,72	0,00
Despesas Correntes	2.505.359,00	2.520.359,00	580.847,16	23,05	550.862,78	21,86	550.862,78	21,86	0,00
Despesas de Capital	140.660,00	138.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	478.789,00	483.789,00	229.107,34	47,36	228.407,34	47,21	226.447,34	46,81	0,00
Despesas Correntes	476.378,00	481.378,00	229.107,34	47,59	228.407,34	47,45	226.447,34	47,04	0,00
Despesas de Capital	2.411,00	2.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	209.888,00	209.888,00	30.578,99	14,57	30.578,99	14,57	30.578,99	14,57	0,00
Despesas Correntes	209.888,00	209.888,00	30.578,99	14,57	30.578,99	14,57	30.578,99	14,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.978,00	13.978,00	2.610,78	18,68	2.610,78	18,68	2.610,78	18,68	0,00
Despesas Correntes	10.978,00	13.978,00	2.610,78	18,68	2.610,78	18,68	2.610,78	18,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	923.665,00	914.865,00	294.799,23	32,22	287.722,83	31,45	284.303,14	31,08	0,00
Despesas Correntes	922.165,00	911.165,00	292.629,48	32,12	285.553,08	31,34	282.133,39	30,96	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	3.700,00	2.169,75	58,64	2.169,75	58,64	2.169,75	58,64	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.276.389,00	4.288.389,00	1.137.943,50	26,54	1.100.182,72	25,65	1.094.803,03	25,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.137.943,50	1.100.182,72	1.094.803,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.137.943,50	1.100.182,72	1.094.803,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.062.254,45	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	37.928,27	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,07	15,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.339.516,00	2.339.516,00	406.520,72	17,38
Proveniente da União	2.073.176,00	2.073.176,00	404.363,24	19,50
Proveniente dos Estados	266.340,00	266.340,00	2.157,48	0,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.875,00	61.875,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.401.391,00	2.401.391,00	406.520,72	16,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.005.032,00	2.280.992,00	605.948,63	26,57	578.276,58	25,35	572.223,76	25,09	0,00
Despesas Correntes	1.392.867,00	1.741.827,00	603.979,61	34,68	576.307,56	33,09	570.254,74	32,74	0,00
Despesas de Capital	612.165,00	539.165,00	1.969,02	0,37	1.969,02	0,37	1.969,02	0,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.266,00	35.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.766,00	7.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.397,00	87.397,00	17.773,39	20,34	17.373,39	19,88	17.373,39	19,88	0,00
Despesas Correntes	85.844,00	85.844,00	17.773,39	20,70	17.373,39	20,24	17.373,39	20,24	0,00
Despesas de Capital	1.553,00	1.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.646,00	35.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.172,00	33.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.256,00	109.256,00	37.608,45	34,42	37.608,45	34,42	37.608,45	34,42	0,00
Despesas Correntes	109.466,00	106.466,00	37.608,45	35,32	37.608,45	35,32	37.608,45	35,32	0,00
Despesas de Capital	2.790,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.794,00	125.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.794,00	125.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.401.391,00	2.674.351,00	661.330,47	24,73	633.258,42	23,68	627.205,60	23,45	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.651.051,00	4.939.811,00	1.186.795,79	24,03	1.129.139,36	22,86	1.123.086,54	22,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	514.055,00	519.055,00	229.107,34	44,14	228.407,34	44,00	226.447,34	43,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	297.285,00	297.285,00	48.352,38	16,26	47.952,38	16,13	47.952,38	16,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.696,00	42.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	123.234,00	123.234,00	40.219,23	32,64	40.219,23	32,64	40.219,23	32,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.049.459,00	1.040.659,00	294.799,23	28,33	287.722,83	27,65	284.303,14	27,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.677.780,00	6.962.740,00	1.799.273,97	25,84	1.733.441,14	24,90	1.722.008,63	24,73	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A07E34CA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 14 RREO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	35.271.790,00
Previsão Atualizada	35.271.790,00
Receitas Realizadas	9.160.029,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	318.632,69
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	35.271.790,00
Créditos Adicionais	318.632,69
Dotação Atualizada	35.590.422,69
Despesas Empenhadas	9.290.702,60
Despesas Liquidadas	8.872.361,77
Despesas Pagas	8.784.462,75
Superávit Orçamentário	287.668,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.290.702,60
Despesas Liquidadas	8.872.361,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.651.696,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.753.424,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.558.601,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-276.239,00	137.823,98	-0,50%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-261.850,00	344.147,43	-1,31%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00
Poder Executivo	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	420.306,63	0,00	122.676,46	297.630,17
Poder Executivo	420.306,63	0,00	122.676,46	297.630,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	426.746,63	0,00	129.116,46	297.630,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.594.301,05	25,00	22,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.398.863,14	70,00	66,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	164.511,04	50,00	38,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	12.974,68	15,00	3,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	766.449,16	4.044.592,84

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.100.182,72	15,00	15,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D93EE064

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 6- RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 02-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL *ORÇAMENTO*		
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.957.011,00	8.675.553,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.434,00	289.017,06
IPTU	17.983,00	4.013,84
ISS	54.055,00	56.309,14
ITBI	6.086,00	0,00
IRRF	435.800,00	224.179,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.510,00	4.515,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	289.209,00	120.235,78
Aplicações Financeiras (II)	269.184,00	120.235,78
Outras Receitas Patrimoniais	20.025,00	0,00
Transferências Correntes	32.076.194,00	8.250.925,64
Cota Parte do FPM	18.430.465,00	4.995.239,17
Cota Parte do ICMS	2.176.312,00	432.229,36
Cota Parte do IPVA	29.502,00	9.933,79
Cota Parte do ITR	1.188,00	212,61
Transferências da LC 61/1989	5.868,00	140,67
Transferencias do FUNDEB	7.601.384,00	2.079.171,32
Outras Transferências Correntes	3.831.475,00	733.998,72
Demais Receitas Correntes	56.174,00	15.374,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.174,00	15.374,75

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.687.827,00	8.555.317,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.314.779,00	484.476,63
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	62.255,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	31.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.128,00	0,00
Transferências de Capital	2.252.524,00	484.476,63
Convênios	1.392.550,00	0,00
Outras Transferências de Capital	859.974,00	484.476,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.283.652,00	484.476,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.971.479,00	9.039.794,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.971.479,00	9.039.794,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.279.380,69	8.524.253,44	8.136.331,62	8.048.432,60	6.440,00	11.567,02	11.567,02
Pessoal e Encargos Sociais	16.420.815,69	4.605.173,12	4.605.173,12	4.599.120,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.853.365,00	3.919.080,32	3.531.158,50	3.449.312,30	6.440,00	11.567,02	11.567,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.853.365,00	3.919.080,32	3.531.158,50	3.449.312,30	6.440,00	11.567,02	11.567,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.274.180,69	8.524.253,44	8.136.331,62	8.048.432,60	6.440,00	11.567,02	11.567,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.811.042,00	766.449,16	736.030,15	736.030,15	0,00	111.109,44	111.109,44
Investimentos	4.761.042,00	732.019,84	724.421,04	724.421,04	0,00	111.109,44	111.109,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	34.429,32	11.609,11	11.609,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	4.761.042,00	732.019,84	724.421,04	724.421,04	0,00	111.109,44	111.109,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.535.222,69	9.256.273,28	8.860.752,66	8.772.853,64	6.440,00	122.676,46	122.676,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.535.222,69	9.256.273,28	8.860.752,66	8.772.853,64	6.440,00	122.676,46	122.676,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							137.823,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							137.823,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-276.239,00
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	120.235,78
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	258.059,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-261.850,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	530.378,58	518.769,47
DEDUÇÕES (XL)	2.796.292,16	3.128.830,48

Disponibilidade de Caixa	2.796.292,16	3.128.830,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.803.971,31	3.135.818,69
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	6.440,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.239,15	6.988,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.265.913,58	-2.610.061,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		344.147,43
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.440,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	337.707,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	217.471,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	318.632,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	318.632,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:30A61CD0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 8 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02-2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	513.924,00	284.502,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.983,00	4.013,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.086,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	54.055,00	56.309,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.800,00	224.179,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.420.333,00	6.797.194,24
2.1- Cota-Parte FPM	22.654.268,00	6.244.048,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.334.853,00	6.244.048,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.319.415,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.720.390,00	540.286,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.335,00	175,84
2.4- Cota-Parte ITR	1.485,00	265,74
2.5- Cota-Parte IPVA	36.855,00	12.417,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.934.257,00	7.081.696,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.776.998,00	1.359.438,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.863.380,65	410.985,23
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.636.384,00	2.092.528,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.148.102,00	1.486.213,53
6.1.1- Principal	5.113.102,00	1.472.856,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	13.357,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	452.667,00	176.039,56
6.2.1- Principal	452.667,00	176.039,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.942.158,00	430.275,54
6.3.1- Principal	1.942.158,00	430.275,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	93.457,00	0,00
6.4.1- Principal	93.457,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	336.104,00	113.417,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	33.754,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.754,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.126.283,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS JAN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	A ABR (d)	A ABR (e)	JAN A ABR (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.724.056,69	1.822.782,40	1.768.559,07	1.768.559,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.631.249,49	1.430.608,63	1.430.608,63	1.430.608,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.648.051,00	477.194,96	477.194,96	477.194,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.942.801,49	953.413,67	953.413,67	953.413,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	40.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.092.807,20	392.173,77	337.950,44	337.950,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	758.326,00	110.055,77	102.427,47	102.427,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.334.481,20	282.118,00	235.522,97	235.522,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.790.109,71	1.735.886,38	1.735.886,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.375.546,23	1.328.921,70	1.328.921,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	97.826,04	97.826,04	97.826,04	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	316.737,44	309.138,64	309.138,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.398.863,14	1.398.863,14	1.398.863,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	172.109,84	164.511,04	164.511,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	20.573,48	12.974,68	12.974,68	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.464.770,04	1.398.863,14	1.398.863,14	66,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	215.137,77	164.511,04	164.511,04	38,23
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	64.541,33	12.974,68	12.974,68	3,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	209.252,86	356.642,25	356.642,25	147.389,39	17,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	587.632,00	32.672,69	32.672,69	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.658,91	28.307,09	28.307,09	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	153.973,09	4.365,60	4.365,60	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.972.226,00	395.504,89	382.251,80	380.624,04	0,00
20.1- Educação Infantil	344.908,00	13.367,45	13.367,45	13.367,45	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.560.313,00	382.137,44	368.884,35	367.256,59	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	53.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.643.048,69	2.218.287,29	2.150.810,87	2.149.183,11	0,00
21.1- Educação Infantil	2.755.285,00	600.618,18	592.989,88	592.989,88	0,00
21.1.1- Creche	1.212.042,00	381.040,15	381.040,15	381.040,15	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.543.243,00	219.578,03	211.949,73	211.949,73	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.887.763,69	1.617.669,11	1.557.820,99	1.556.193,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	382.251,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.359.438,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	147.389,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.594.301,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.770.424,08	1.594.301,05	22,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.802,34	8.655,88	8.655,88	0,00	11.146,46
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.802,34	8.655,88	8.655,88	0,00	11.146,46
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.554.397,00	198.024,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.015.287,00	189.538,88
31.1.1- Salário-Educação	276.400,00	131.876,10
31.1.2- PDDE	10.190,00	0,00
31.1.3- PNAE	143.935,00	44.602,44
31.1.4- PNATE	75.400,00	10.790,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	509.362,00	2.270,06
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	435.985,00	8.485,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	103.125,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.630.662,00	201.739,47	180.418,52	172.646,85	0,00
32.1- Educação Infantil	436.316,00	29.852,43	19.298,73	19.298,73	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.176.335,00	171.887,04	161.119,79	153.348,12	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	9.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.326.944,69	2.420.026,76	2.331.229,39	2.321.829,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.851.252,69	2.395.553,28	2.314.354,71	2.304.955,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.844.308,69	1.657.768,75	1.657.768,75	1.657.768,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.006.944,00	737.784,53	656.585,96	647.186,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.475.692,00	24.473,48	16.874,68	16.874,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.475.692,00	24.473,48	16.874,68	16.874,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.754,79	30.185,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.092.528,63	131.876,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.768.559,07	61.062,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	357.724,35	100.999,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.242,56	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	385.966,91	100.999,01

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7667106C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 9- RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 02-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.811.042,00	766.449,16	4.044.592,84
Investimentos	4.761.042,00	732.019,84	4.029.022,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	34.429,32	15.570,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.811.042,00	766.449,16	4.044.592,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.811.042,00	766.449,16	4.044.592,84
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B37D93F9



GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 RREO – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 02-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4D5AEDDC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 02-2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.271.790,00	35.271.790,00	3.825.648,15	10,85	9.160.029,86	25,97	26.111.760,14
RECEITAS CORRENTES	32.957.011,00	32.957.011,00	3.825.648,15	11,61	8.675.553,23	26,32	24.281.457,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	535.434,00	535.434,00	127.523,27	23,82	289.017,06	53,98	246.416,94
Impostos	513.924,00	513.924,00	123.813,27	24,09	284.502,06	55,36	229.421,94
Taxas	19.860,00	19.860,00	3.710,00	18,68	4.515,00	22,73	15.345,00
Contribuição de Melhoria	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	289.209,00	289.209,00	61.480,65	21,26	120.235,78	41,57	168.973,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	269.184,00	269.184,00	61.480,65	22,84	120.235,78	44,67	148.948,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.025,00	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.025,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.076.194,00	32.076.194,00	3.629.988,09	11,32	8.250.925,64	25,72	23.825.268,36
Transferências da União e de suas Entidades	24.267.437,00	24.267.437,00	2.731.076,88	11,25	6.330.453,20	26,09	17.936.983,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.695.655,00	2.695.655,00	222.789,71	8,26	447.298,14	16,59	2.248.356,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.113.102,00	5.113.102,00	675.962,46	13,22	1.472.856,22	28,81	3.640.245,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	159,04	0,00	318,08	0,00	-318,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.094,00	55.094,00	6.656,14	12,08	15.374,75	27,91	39.719,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.594,00	53.594,00	6.656,14	12,42	15.374,75	28,69	38.219,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.314.779,00	2.314.779,00	0,00	0,00	484.476,63	20,93	1.830.302,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.255,00	62.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.255,00
Alienação de Bens Móveis	31.127,00	31.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.127,00
Alienação de Bens Imóveis	31.128,00	31.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.128,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.252.524,00	2.252.524,00	0,00	0,00	484.476,63	21,51	1.768.047,37
Transferências da União e de suas Entidades	1.859.974,00	1.859.974,00	0,00	0,00	484.476,63	26,05	1.375.497,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	392.550,00	392.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.271.790,00	35.271.790,00	3.825.648,15	10,85	9.160.029,86	25,97	26.111.760,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.271.790,00	35.271.790,00	3.825.648,15	10,85	9.160.029,86	25,97	26.111.760,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.271.790,00	35.271.790,00	3.825.648,15	10,85	9.160.029,86	25,97	26.111.760,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	318.632,69			318.632,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		318.632,69			318.632,69		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.271.790,00	35.590.422,69	4.792.488,32	9.290.702,60	26.299.720,09	5.004.159,27	8.872.361,77	26.718.060,92	8.784.462,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.682.748,00	30.279.380,69	4.681.857,60	8.524.253,44	21.755.127,25	4.879.465,43	8.136.331,62	22.143.049,07	8.048.432,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.128.143,00	16.420.815,69	2.425.718,61	4.605.173,12	11.815.642,57	2.425.718,61	4.605.173,12	11.815.642,57	4.599.120,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.549.405,00	13.853.365,00	2.256.138,99	3.919.080,32	9.934.284,68	2.453.746,82	3.531.158,50	10.322.206,50	3.449.312,30	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.549.405,00	13.853.365,00	2.256.138,99	3.919.080,32	9.934.284,68	2.453.746,82	3.531.158,50	10.322.206,50	3.449.312,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.089.042,00	4.811.042,00	110.630,72	766.449,16	4.044.592,84	124.693,84	736.030,15	4.075.011,85	736.030,15	0,00
INVESTIMENTOS	5.039.042,00	4.761.042,00	110.630,72	732.019,84	4.029.022,16	118.845,40	724.421,04	4.036.620,96	724.421,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	34.429,32	15.570,68	5.848,44	11.609,11	38.390,89	11.609,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.271.790,00	35.590.422,69	4.792.488,32	9.290.702,60	26.299.720,09	5.004.159,27	8.872.361,77	26.718.060,92	8.784.462,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.271.790,00	35.590.422,69	4.792.488,32	9.290.702,60	26.299.720,09	5.004.159,27	8.872.361,77	26.718.060,92	8.784.462,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			287.668,09		375.567,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.271.790,00	35.590.422,69	4.792.488,32	9.290.702,60		5.004.159,27	9.160.029,86		9.160.029,86	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:234A9255

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2- RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 02-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.271.790,00	35.590.422,69	4.792.488,32	9.290.702,60	100,00	26.299.720,09	5.004.159,27	8.872.361,77	100,00	26.718.060,92	0,00
Legislativa	1.653.692,00	1.653.692,00	238.629,98	472.136,68	5,08	1.181.555,32	238.629,98	472.136,68	5,32	1.181.555,32	0,00
Ação Legislativa	1.653.692,00	1.653.692,00	238.629,98	472.136,68	5,08	1.181.555,32	238.629,98	472.136,68	5,32	1.181.555,32	0,00
Administração	4.202.001,00	4.212.001,00	557.011,18	1.345.599,73	14,48	2.866.401,27	652.539,68	1.161.165,66	13,09	3.050.835,34	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	202.800,00	75.253,83	139.274,38	1,50	63.525,62	75.253,83	139.274,38	1,57	63.525,62	0,00
Administração Financeira	949.739,00	949.739,00	64.347,63	374.974,44	4,04	574.764,56	138.650,97	274.775,23	3,10	674.963,77	0,00
Controle Interno	82.938,00	82.938,00	11.300,00	22.250,00	0,24	60.688,00	11.300,00	22.250,00	0,25	60.688,00	0,00
Administração Geral	3.073.774,00	2.885.974,00	406.109,72	809.100,91	8,71	2.076.873,09	427.334,88	724.866,05	8,17	2.161.107,95	0,00
Demais Subfunções	95.550,00	90.550,00	0,00	0,00	0,00	90.550,00	0,00	0,00	0,00	90.550,00	0,00
Assistência Social	1.918.201,00	1.918.201,00	289.816,13	497.290,57	5,35	1.420.910,43	285.967,35	468.690,00	5,28	1.449.511,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00
Assistência Comunitária	1.911.301,00	1.911.301,00	289.816,13	497.290,57	5,35	1.414.010,43	285.967,35	468.690,00	5,28	1.442.611,00	0,00
Saúde	6.677.780,00	6.962.740,00	979.167,12	1.799.273,97	19,37	5.163.466,03	1.022.234,39	1.733.441,14	19,54	5.229.298,86	0,00
Atenção Básica	4.651.051,00	4.939.811,00	650.572,61	1.186.795,79	12,77	3.753.015,21	654.476,17	1.129.139,36	12,73	3.810.671,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	514.055,00	519.055,00	136.258,95	229.107,34	2,47	289.947,66	172.363,06	228.407,34	2,57	290.647,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	297.285,00	297.285,00	24.212,57	48.352,38	0,52	248.932,62	25.012,57	47.952,38	0,54	249.332,62	0,00
Vigilância Sanitária	42.696,00	42.696,00	0,00	0,00	0,00	42.696,00	0,00	0,00	0,00	42.696,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	123.234,00	123.234,00	19.986,88	40.219,23	0,43	83.014,77	19.986,88	40.219,23	0,45	83.014,77	0,00
Administração Geral	1.049.459,00	1.040.659,00	148.136,11	294.799,23	3,17	745.859,77	150.395,71	287.722,83	3,24	752.936,17	0,00
Educação	11.254.272,00	11.326.944,69	1.363.542,99	2.420.026,76	26,05	8.906.917,93	1.403.106,11	2.331.229,39	26,28	8.995.715,30	0,00
Ensino Fundamental	8.076.258,00	8.013.930,69	1.000.074,40	1.789.556,15	19,26	6.224.374,54	1.012.161,69	1.718.940,78	19,37	6.294.989,91	0,00
Ensino Médio	15.735,00	15.735,00	0,00	0,00	0,00	15.735,00	0,00	0,00	0,00	15.735,00	0,00
Ensino Superior	37.499,00	37.499,00	0,00	0,00	0,00	37.499,00	0,00	0,00	0,00	37.499,00	0,00
Educação Infantil	3.052.601,00	3.187.601,00	363.468,59	630.470,61	6,79	2.557.130,39	390.944,42	612.288,61	6,90	2.575.312,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	59.929,00	59.929,00	0,00	0,00	0,00	59.929,00	0,00	0,00	0,00	59.929,00	0,00
Educação Especial	12.250,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	12.250,00	0,00
Cultura	1.201.430,00	1.240.430,00	255.005,84	340.428,83	3,66	900.001,17	263.033,88	338.081,83	3,81	902.348,17	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	33.981,00	33.981,00	0,00	0,00	0,00	33.981,00	0,00	0,00	0,00	33.981,00	0,00
Difusão Cultural	1.109.876,00	1.148.876,00	255.005,84	340.428,83	3,66	808.447,17	263.033,88	338.081,83	3,81	810.794,17	0,00
Administração Geral	57.573,00	57.573,00	0,00	0,00	0,00	57.573,00	0,00	0,00	0,00	57.573,00	0,00
Urbanismo	5.059.327,00	4.689.388,00	664.585,08	1.180.443,67	12,71	3.508.944,33	680.771,57	1.166.584,04	13,15	3.522.803,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.233.835,00	2.863.896,00	462.544,11	868.862,32	9,35	1.995.033,68	472.295,47	861.948,24	9,71	2.001.947,76	0,00
Serviços Urbanos	1.435.050,00	1.435.050,00	196.154,52	299.497,30	3,22	1.135.552,70	202.380,10	295.047,30	3,33	1.140.002,70	0,00
Demais Subfunções	390.442,00	390.442,00	5.886,45	12.084,05	0,13	378.357,95	6.096,00	9.588,50	0,11	380.853,50	0,00
Saneamento	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00
Saneamento Básico Rural	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00
Agricultura	2.226.128,00	2.516.067,00	427.456,00	1.218.228,39	13,11	1.297.838,61	440.602,31	1.183.759,03	13,34	1.332.307,97	0,00
Extensão Rural	2.226.128,00	2.516.067,00	427.456,00	1.218.228,39	13,11	1.297.838,61	440.602,31	1.183.759,03	13,34	1.332.307,97	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [21800], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	178.921,00	199.921,00	10.000,00	10.000,00	0,11	189.921,00	10.000,00	10.000,00	0,11	189.921,00	0,00
Promoção Comercial	49.410,00	69.410,00	0,00	0,00	0,00	69.410,00	0,00	0,00	0,00	69.410,00	0,00
Turismo	129.511,00	130.511,00	10.000,00	10.000,00	0,11	120.511,00	10.000,00	10.000,00	0,11	120.511,00	0,00
Desporto e Lazer	360.238,00	331.238,00	7.274,00	7.274,00	0,08	323.964,00	7.274,00	7.274,00	0,08	323.964,00	0,00
Desporto Comunitário	360.238,00	331.238,00	7.274,00	7.274,00	0,08	323.964,00	7.274,00	7.274,00	0,08	323.964,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.271.790,00	35.590.422,69	4.792.488,32	9.290.702,60	100,00	26.299.720,09	5.004.159,27	8.872.361,77	100,00	26.718.060,92	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FONTE: SCPI - Contabilidade [21800], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ											

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:EBDD804E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3- RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 02-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.761.355,82	2.784.338,20	2.640.300,08	2.338.513,60	2.286.715,37	2.094.576,92	2.447.449,46	4.146.727,91	2.613.498,88	3.001.155,28	2.177.723,36	2.242.614,35	31.534.969,23	37.734.009,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.639,03	54.599,05	47.020,19	43.142,35	51.522,36	46.237,94	64.223,00	77.077,17	47.008,30	114.485,49	62.541,64	64.981,63	715.478,15	535.434,00
IPTU	708,46	428,27	803,55	589,91	1.513,58	2.377,86	16.919,75	6.500,05	1.557,81	868,40	490,86	1.096,77	33.855,27	17.983,00
ISS	2.642,28	4.856,21	2.597,57	4.629,46	3.996,26	2.618,79	1.355,83	4.748,01	3.584,35	50.857,38	1.043,85	823,56	83.753,55	54.055,00
ITBI	0,00	11.064,54	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.664,54	6.086,00
IRRF	38.608,29	38.250,03	42.129,07	37.922,98	42.412,52	41.241,29	43.222,42	65.369,11	41.857,07	61.963,78	58.996,93	61.361,30	573.334,79	435.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00	460,00	9,07	795,93	2.010,00	1.700,00	9.870,00	21.510,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.577,54	27.723,47	33.090,66	29.892,54	24.974,36	11.779,58	-15.743,36	21.031,10	25.075,38	33.679,75	31.026,84	30.453,81	282.561,67	289.209,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.956,27	31.260,41	33.090,66	29.892,54	24.974,36	11.779,58	-15.743,36	21.031,10	25.075,38	33.679,75	31.026,84	30.453,81	283.477,34	269.184,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.621,27	-3.536,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-915,67	20.025,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Transferências Correntes	2.684.868,68	2.698.016,87	2.556.672,83	2.261.770,86	2.206.485,06	2.030.274,09	2.392.029,55	4.044.564,19	2.537.058,97	2.848.627,66	2.080.714,68	2.143.962,97	30.485.046,41	36.853.192,00
Cota-Parte do FPM	1.477.199,26	1.586.272,75	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	18.860.285,65	22.654.268,00
Cota-Parte do ICMS	190.516,25	180.847,45	244.780,68	205.495,84	187.717,20	235.552,52	221.881,93	245.675,59	145.938,23	126.495,51	132.727,91	135.125,00	2.252.754,11	2.720.390,00
Cota-Parte do IPVA	2.599,84	585,34	3.492,87	1.319,68	169,78	5.637,59	992,16	4.611,82	3.377,67	1.548,75	4.884,89	2.605,94	31.826,33	36.855,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	17,50	306,95	711,14	0,00	0,00	63,18	75,81	109,26	17,49	1.301,33	1.485,00
Transferências da LC 61/1989	2.414,82	460,17	144,33	155,75	130,34	182,24	95,13	-2.604,93	35,81	41,55	47,93	50,55	1.153,69	7.335,00
Transferencias do FUNDEB	457.764,57	473.579,88	433.090,41	459.094,77	423.164,09	466.177,45	503.412,96	545.361,39	703.923,92	498.972,08	413.661,06	462.614,26	5.840.816,84	7.601.384,00
Outras Transferências Correntes	554.373,94	456.271,28	156.310,61	251.074,55	194.770,65	150.745,92	166.371,85	832.990,94	169.482,69	189.562,12	191.163,04	183.790,87	3.496.908,46	3.831.475,00
Outras Receitas Correntes	4.270,57	3.998,81	3.516,40	3.707,85	3.733,59	6.285,31	6.940,27	4.055,45	4.356,23	4.362,38	3.440,20	3.215,94	51.883,00	55.094,00
DEDUÇÕES (II)	334.545,99	353.633,10	255.286,19	310.320,25	257.405,88	282.670,08	344.448,90	385.523,22	332.730,43	432.018,65	295.178,06	299.511,50	3.883.272,25	4.776.998,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	334.545,99	353.633,10	255.286,19	310.320,25	257.405,88	282.670,08	344.448,90	385.523,22	332.730,43	432.018,65	295.178,06	299.511,50	3.883.272,25	4.776.998,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.426.809,83	2.430.705,10	2.385.013,89	2.028.193,35	2.029.309,49	1.811.906,84	2.103.000,56	3.761.204,69	2.280.768,45	2.569.136,63	1.882.545,30	1.943.102,85	27.651.696,98	32.957.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.272,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.126.809,83	2.430.705,10	2.385.013,89	2.028.193,35	2.029.309,49	1.811.906,84	2.103.000,56	3.162.932,69	2.280.768,45	2.569.136,63	1.882.545,30	1.943.102,85	26.753.424,98	32.957.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	16.944,00	16.944,00	-2.296,87	16.944,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	31.064,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	194.823,13	344.759,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.109.865,83	2.413.761,10	2.387.310,76	2.011.249,35	2.015.189,49	1.797.786,84	2.088.880,56	3.131.868,69	2.262.552,45	2.550.920,63	1.864.329,30	1.924.886,85	26.558.601,85	32.612.252,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:ACD11793

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 7- RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 02-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	200.499,97	219.806,66	122.676,46	122.676,46	0,00	297.630,17	297.630,17
02 PODER EXECUTIVO	0,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	200.499,97	219.806,66	122.676,46	122.676,46	0,00	297.630,17	297.630,17
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.499,97	1.372,02	112.481,46	112.481,46	0,00	89.390,53	89.390,53
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.234,64	0,00	0,00	0,00	208.234,64	208.234,64
0211 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	10.195,00	10.195,00	0,00	5,00	5,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	200.499,97	219.806,66	122.676,46	122.676,46	0,00	297.630,17	297.630,17
FONTE: SCPI - Contabilidade [21800], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ												

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:22F0D89C

